MERCADO E VENDAS



EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS
CAFÉ (VERDE EM GRÃO,
TORRADO EM GRÃO,
TORRADO E MOÍDO)







EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS CAFÉ (VERDE EM GRÃO, TORRADO EM GRÃO, TORRADO E MOÍDO)





FICHA TÉCNICA

- © 2018. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais SEBRAE/MG
- © 2020. Atualizado pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais SEBRAE/MG

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS

É permitida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio, desde que divulgada a fonte.

INFORMAÇÕES E CONTATOS

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG Unidade de Inovação e Competitividade Av. Barão Homem de Melo, 329, Nova Granada - CEP 30.431-285 - Belo Horizonte - MG. Telefone 0800 570 0800 - Home: www.sebrae.com.br/minasgerais

SEBRAE/MG

Presidente do Conselho Deliberativo

ROBERTO SIMÕES

Superintendente

AFONSO MARIA ROCHA

Diretor Técnico

JOÃO CRUZ REIS FILHO

Diretor de Operações

MARDEN MÁRCIO MAGALHÃES

Unidade de Inovação e Competitividade

Gerente

LINA SILVEIRA KROEBER VOLPINI DE CARVALHO

Equipe Técnica

LAILA MARIA MOL KALLAB

Unidade de Marketing e Comunicação

Gerente

LEONARDO IGLESIAS RIBEIRO

Equipe Técnica

MÁRCIA FONSECA

Autoria

PAULO MARCIUS DA SILVA CAMPOS

Diagramação

TÚLIO DE MORAES LINHARES - ME

Revisão

Altus Icon Consultoria Empresarial LTDA

C198c Campos, Paulo Marcius da Silva

Cartilha exportação de alimentos: café (verde em grão, torrado em grão, torrado e moído). / Paulo Marcius da Silva Campos. - Belo Horizonte: SEBRAE/MG, 2020. 52p.: il.

1. Exportação de alimentos. 2. Café I. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais. II. Título.

CDU: 338.439.5:339.564



SUMÁRIO

1. Apresentação	
2. Introdução	10
3. Preparação para exportação de Café – Registro de estabelecimento exportador no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	11
Documentos necessários para registro de estabelecimento exportador no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA)	11
5. Registro de produto para exportação: Café e seus subprodutos	12
6. Consulta aos endereços e contatos das Superintendências Federais de Agricultura	13
7. Características e informações de rotulagem para Café e seus subprodutos	13
8. Rotulagem específica para exportação de Café e seus subprodutos	15
9. Aplicação dos rótulos nas embalagens e recomendações para rotulagem de Café e seus subprodutos	16
10. Registro de marca de Café e seus subprodutos	19
11. Preparação para exportação de Café e seus subprodutos – Registro nos sistemas RADAR e SISCOMEX	19
12. Habilitação no Sistema RADAR (Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros) para exportação de Café e seus subprodutos	20
13. Embalagens para exportação de Café e seus subprodutos	22
14. Identificação de mercados de destino para exportação de Café e seus subprodutos	23
15. Necessidade de preparação para participação em feiras, rodadas de negócios ou missões comerciais internacionais	24
16. Instituições públicas e privadas de orientação e apoio à exportação de Café e seus subprodutos	24
17. Identificação de potenciais compradores (importadores) de Café e seus subprodutos	25
18. Envio de amostras de Café e seus subprodutos	26
19. Custos de envio de amostras ou exportações de Café e seus subprodutos em valor até US\$ 50.000,00 e em peso até 30 kg	26
20. Simulação de custos de envio de Café e seus subprodutos	27
21. Contratação de seguro de transporte internacional para exportação de Café e seus subprodutos	28
22. Contratação de transporte internacional (frete) para exportação de Café e seus subprodutos	29
23. Contratação de câmbio para exportação de Café e seus subprodutos	31
24. Recebimento do pagamento de uma exportação de Café e seus subprodutos	31
25 Anexos	33
26 Referencial Ribliográfico	17



1. APRESENTAÇÃO

Desenvolvido pelo SEBRAE/MG, através da Unidade de Inovação e Competitividade (UIC), este material é uma importante ferramenta de apoio à realização de exportação de Café. Seu principal objetivo é abordar, de forma direta e em linguagem simples, de fácil compreensão e aplicação prática, o processo de exportação, bem como os procedimentos operacionais necessários para exportar Café e seus subprodutos.

Aqui, os empresários encontrarão orientações importantes sobre os diferentes aspectos e procedimentos relacionados à operação de exportação, para realizá-la de forma segura e profissional no que tange ao cumprimento de normas e regulamentos nacionais e internacionais. Assim, neste material, serão respondidas questões como: o quê, por quê, onde, quem, como e quando realizar o processo de exportação de Café e seus subprodutos.

Estamos cientes de que este material não esgota as questões relacionadas à operação de exportação. Trata-se tão somente de parte do nosso empenho em levar informações que auxiliem a tomada de decisões empresariais relacionadas a esse tema que, apesar de complexo, terá seu entendimento e sua operacionalização simplificados para os empresários.

Lembramos aos leitores que este material é parte integrante de uma série de cartilhas do SEBRAE/MG, que tratam ainda dos seguintes temas: Exportação, Importação, Exportação de Alimentos (Cachaça Artesanal e outras bebidas com ou sem álcool); Exportação de Moda (Calçados e Bolsas; Vestuário e Confecções; Acessórios: Bijuterias e Joias) e Exportação de Serviços (Tecnologia, Informática e Comunicações, Softwares/Games).

Cordialmente,

SEBRAE MINAS

2. INTRODUÇÃO

Nas partes 1 e 2 da Cartilha de Exportação, apresentamos os principais conceitos, as características e formas de exportação, as legislações, os documentos, órgãos governamentais, pagamentos e fluxogramas de operações de exportação no regime geral e no regime simplificado. Nas próximas páginas, apresentaremos, com maior profundidade, como realizar uma exportação de Café e seus subprodutos. Para isso, discorreremos sobre os seguintes temas:

- a) Registro de estabelecimento exportador no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);
- b) Documentos necessários para registro de estabelecimento exportador no MAPA;
- c) Registro de produto para exportação no MAPA;
- d) Consulta a endereços e contatos das Superintendências Federais de Agricultura no Brasil;
- e) Registro de rótulos e rotulagem para exportação de Café e seus subprodutos;
- f) Registro de marca no INPI;
- g) Registros e habilitações para exportação: RADAR e SISCOMEX;
- h) Embalagens para exportação;
- i) Identificação de mercados de destino para exportação;
- j) Instituições públicas e privadas de orientação e apoio à exportação;
- k) Identificação de potenciais compradores (importadores);
- I) Envio de amostras para o exterior;
- m) Custos de envio de amostras para o exterior;
- n) Simulação de custos de envio de Café e seus subprodutos;
- o) Contratação de transporte internacional (frete), seguro de transporte internacional e câmbio de exportação;
- p) Recebimento dos valores relativos à exportação de Café e seus subprodutos.

3. PREPARAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS: REGISTRO DE ESTABELECIMENTO EXPORTADOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (MAPA)

Etapa	Passo	
1	O quê	Registro de estabelecimentos produtores de Café e seus subprodutos.
2	Por quê	Exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
3	Onde	Diretamente nas dependências da Superintendência Federal da Agricultura do seu município ou no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/registro-de-produtos-e-estabelecimentos .
4	Como	A Coordenação-Geral de Qualidade Vegetal (CGQV), que integra o Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (DIPOV), promove e acompanha atividades de fiscalização e inspeção higiênico-sanitária e tecnológica de produtos vegetais <i>in natura</i> , processados ou industrializados e seus derivados. São medidas que garantem a qualidade e a segurança dos produtos de origem vegetal e seus derivados produzidos no Brasil.
5	Quem	O próprio produtor rural, empreendedor, empresário ou representante legal da empresa.
6	Quando	A qualquer momento, antes de realizar a operação de exportação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO EXPORTADOR NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA)

Etapa	Passo	
1	O quê	Documentos necessários para o registro de estabelecimento exportador.
2	Por quê	Exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).
3	Onde	As informações para o cadastramento do estabelecimento estão disponíveis neste link: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/registro-de-produtos-e-esta-belecimentos . O DIPOV apresenta, em caráter provisório, o Sistema de Cadastro dos Agentes da Cadeia Produtiva de Vegetais e seus Produtos (SICASQ) a fim de disponibilizar, ao público interessado, o cadastramento dos estabelecimentos exportadores e produtores de vegetais e seus produtos no MAPA. Os documentos necessários para o registro de estabelecimento exportador são: • Ficha Cadastral, devidamente preenchida. • Relação do(s) produto(s) e da(s) etapa(s) da cadeia produtiva em que o agente atua (produção, beneficiamento, manipulação, empacotamento, armazenamento, transporte, processamento mínimo, semiprocessamento, processamento/beneficiamento, etc).

Etapa	Passo	
3	Onde	 Comprovantes de Registro e da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável pelas atividades técnicas no Conselho de Classe, assim como dos respectivos pagamentos de anuidade e taxas. Cópia do Contrato Social ou Estatuto atualizado ou Ato Jurídico de constituição. Cópia do contrato de locação, arrendamento, escritura, registro, cadastro no INCRA, outros equivalentes, com os respectivos impostos quitados. Cópia da licença ou do alvará de funcionamento emitido pelos órgãos competentes, exceto para propriedades rurais. Cópia do comprovante do CNPJ e da Inscrição Estadual, exceto as propriedades rurais. Termo de Responsabilidade Técnica, devidamente preenchido e com reconhecimento de firma em cartório. O Termo de Responsabilidade Técnica pode ser emitido pelo próprio interessado, no caso de o agente ser profissional de áreas correlatas ou afins, de nível superior ou de nível médio, estando ele sujeito às demais obrigações e responsabilidades gerais do cadastramento, previstas na IN nº 66/2003.
4	Como	Após inserir os dados em todos os documentos e fornecer todas as informações requeridas pelas abas do sistema, o usuário deverá enviar a solicitação, que será recebida pela Superintendência Federal de Agricultura (SFA) do estado de origem da solicitação. A solicitação de registro recebida pela SFA será analisada e, caso não haja pendências documentais, será realizada uma vistoria no estabelecimento na qual serão avaliados os aspectos relacionados à <u>Instrução Normativa nº 66, de 11 de setembro de 2003</u> (estabelecimentos exclusivamente importadores e/ou exportadores estão dispensados da vistoria). Depois de realizada a vistoria, caso não haja exigências, o certificado de registro do estabelecimento será emitido pelo MAPA com validade de 10 anos. As instruções completas para o registro estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal .
5	Quem	O próprio produtor rural, empreendedor, empresário ou representante legal.
6	Quando	A qualquer momento, antes de realizar a operação de exportação.

5. REGISTRO DE PRODUTO: CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS

Etapa	Passo	
1	O quê	Registro de produto: Café e seus subprodutos.
2	Por quê	Para realizar a comercialização do produto, tanto no mercado nacional quanto nos mercados internacionais.
3	Onde	Após o deferimento do registro do estabelecimento pelo Coordenador Estadual, o Representante Legal (RL) receberá um e-mail informando que o registro foi concedido, e o Responsável Técnico (RT) receberá, por e-mail, <i>login</i> e senha para acessar o SIPEAGRO (Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuário) e solicitar o registro de produtos.
4	Como	Acessar o SIPEAGRO no endereço http://sistemasweb.agricultura.gov.br/pages/SIPEA-GRO.html , inserir <i>login</i> (que corresponde ao CPF do RT) e senha recebidos por e-mail e clicar em ACESSAR. No endereço eletrônico http://sistemasweb.agricultura.gov.br/manuais/Manual-SIPEAGRO/inicio/ , você encontra um tutorial com passo a passo para o registro do produto.
5	Quem	O Responsável Técnico (RT) cadastrado no sistema SFA.
6	Quando	No momento em que o registro do estabelecimento for aprovado pelo MAPA/SFA e o <i>login</i> e a senha para acesso ao sistema forem recebidos por e-mail.

6. CONSULTA AOS ENDEREÇOS E CONTATOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS FEDERAIS DE AGRICULTURA (SFA)

Etapa	Passo	
1	O quê	Consulta aos endereços e contatos das Superintendências Federais de Agricultura (SFA).
2	Por quê	Para entrega de documentação ou realização de consultas sobre processos e procedimentos.
3	Onde	As informações de contato das Superintendências Federais de Agricultura podem ser encontradas no seguinte endereço: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/quem-e-quem/superintendencias-federais-de-agricultura-sfa
4	Como	Acesso pela internet, por telefone ou visita às instalações físicas da Superintendência Federal da Agricultura em seu estado/município.
5	Quem	O próprio produtor rural, empreendedor, empresário ou representante legal.
6	Quando	A qualquer momento, nos dias úteis (segunda a sexta), em horário comercial (das 8h às 16h).

7. CARACTERÍSTICAS E INFORMAÇÕES DE ROTULAGEM PARA CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS

Etana	Passo	
Etapa		
1	O quê	Características e informações de rotulagem para Café e seus subprodutos.
2	Por quê	Os rótulos devem apresentar, obrigatoriamente, as seguintes informações (vide anexo VII): Denominação de venda do alimento; Lista de ingredientes (Ingr.: composto, água, misturas, aditivos); Conteúdos líquidos; Identificação do lote; Prazo de validade; Instruções para a principal utilização e preparo pelo consumidor. No painel principal (vide anexo VII), devem constar a denominação de venda do alimento, sua qualidade, pureza ou mistura, quando regulamentada, a quantidade nominal do conteúdo do produto, em sua forma mais relevante, em conjunto com o desenho, se houver, e em contraste de cores que assegure sua correta visibilidade. Como princípio geral, os rótulos dos alimentos não devem: Apresentar informação falsa; Atribuir efeitos ou propriedades que não possuam; Destacar a presença ou ausência de componentes que sejam intrínsecos ou próprios de alimentos de igual natureza, exceto nos casos previstos em Regulamentos Técnicos específicos; Ressaltar a presença de componentes que sejam adicionados como ingredientes em todos os alimentos com tecnologia de fabricação semelhante; Ressaltar qualidades terapêuticas sob forma farmacêutica; Indicar que o alimento possui propriedades medicinais ou terapêuticas; Aconselhar seu consumo como estimulante, para melhorar a saúde, para prevenir doenças ou com ação curativa.

Etapa	Passo	
2	Por quê	As denominações geográficas reconhecidas não podem ser usadas em alimentos fabricados em outros lugares. Nesses casos, quando os alimentos são fabricados segundo tecnologias características de diferentes lugares geográficos, deve figurar a expressão "tipo". É o exemplo do queijo Minas. Se fabricado em outras localidades, a denominação deve ser "tipo Minas". O tamanho das letras e números da rotulagem obrigatória, exceto a indicação dos conteúdos líquidos, não pode ser inferior a 1 mm. A rotulagem dos alimentos deve ser feita exclusivamente nos estabelecimentos onde ocorre a sua elaboração ou o seu fracionamento. Como as informações obrigatórias devem estar escritas no idioma oficial do país de consumo, deve-se observar a legislação do país em questão. A legislação brasileira de rotulagem dos alimentos está harmonizada com os países integrantes do Mercosul. Nos casos de exportação para esses países, o fabricante deverá colocar uma etiqueta complementar no idioma oficial do país onde o alimento será consumido. Caso a exportação seja para outros países, deve-se consultar se há harmonização ou legislação específica. O registro do rótulo no MAPA é obrigatório, independentemente do país de destino, e aconselhamos consultar a legislação do país importador sobre as informações obrigatórias que deverão constar tanto no rótulo quanto no contrarrótulo. A legislação específica de um país pode ser consultada, inicialmente, no endereço da autoridade agropecuária do país em questão. Como exemplo, indicamos este link da FDA, que é a autoridade agropecuária dos Estados Unidos: https://www.fda.gov/food/food-labeling-nutrition . Caso necessite de endereços ou informações de contato de órgãos anuentes de outros países, você pode consultar a série "Como Exportar", disponível no endereço eletrônico https://www.foda.gov/food/food-labeling-nutrition . Outra maneira é contratar uma empresa especializada em c
3	Onde	Todas as informações sobre rotulagem podem ser encontradas no endereço eletrônico <u>www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/rotulos-e-embalagens</u> e nas referências bibliográficas no final desta cartilha.
4	Como	O responsável técnico deverá proceder conforme as seguintes instruções legais (bem como outros atos normativos específicos para o produto a ser rotulado, conforme o caso): • Instrução Normativa MAPA nº 55, de 18 de outubro de 2002. • Resolução-RDC ANVISA nº 259, de 20 de setembro de 2002. • Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002. • Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969. • Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
5	Quem	O Responsável Técnico (RT) cadastrado no sistema SFA.
6	Quando	No ato de registro do estabelecimento produtor/exportador de Café e seus subprodutos e previamente à colocação do produto para comercialização/exportação.

8. ROTULAGEM ESPECÍFICA PARA EXPORTAÇÃO DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS

Etapa	Passo	
1	O quê	Rotulagem para exportação de Café e seus subprodutos: rotulagem específica para produtos <i>in natura</i> (café verde) e para produtos industrializados (café em grão torrado e café torrado e moído).
2	Por quê	Os cafés <i>in natura</i> , em grãos torrados e os torrados e moídos têm rotulagem específica.
3	Onde	As informações sobre rotulagem específica podem ser encontradas no seguinte endereço eletrônico: <u>www.respostatecnica.org.br</u> .
	Como	A rotulagem específica é aquela que vai agregar informações à rotulagem geral, dependendo do grupo de alimentos para o qual se pretende confeccionar o rótulo. Para cada alimento ou grupo de alimentos, existem as legislações gerais e os Regulamentos Técnicos de Padrão e Identidade e Qualidade (PIQ), que indicam os padrões mínimos de qualidade e as peculiaridades do rótulo. Os alimentos se dividem basicamente em 5 grupos:
		 Produto animal; Produto vegetal in natura; Bebidas alcóolicas e bebidas não alcóolicas; Produto vegetal industrializado; Água.
		Neste caso específico, descreveremos os itens 2 (produto <i>in natura</i>) e 4 (produto vegetal industrializado).
4		Produto vegetal <i>in natura</i> :
		Os rótulos dos vegetais <i>in natura,</i> que compreendem os cereais, os grãos e as farinhas, devem indicar, obrigatoriamente, a classificação do produto (BRASIL, 2000a).
		O produtor deve enviar uma amostra do produto para análise, que é feita pelo MAPA ou por um dos seus estabelecimentos credenciados. Depois dos testes, o produtor recebe um documento com a classificação, contendo o tipo, a classe e a subclasse do produto. Essas informações devem constar na parte principal do rótulo, com dimensões iguais às do peso líquido, indicadas na Portaria nº 157 do INMETRO (BRA-SIL, 2007).
		Os critérios utilizados para a classificação estão disponíveis nos regulamentos técnicos de cada produto. De forma geral, são:
		 Cor, tamanho e integridade – para indicar o tipo; Forma de apresentação – para indicar a classe; Forma de beneficiamento – para indicar a subclasse.

Etapa	Passo	
4	Como	Produto vegetal industrializado: Já os produtos vegetais industrializados são regulamentados pela ANVISA e prescindem de registro no órgão. O fabricante deve somente comunicar o início de fabricação dos produtos por meio de formulários entregues nas secretarias estaduais ou municipais da Vigilância Sanitária. Nesses produtos, utiliza-se somente a rotulagem geral. Os regulamentos técnicos desses produtos são importantes para a elaboração da denominação de venda e para a indicação de qual legislação de aditivos o fabricante deve utilizar para verificar se são permitidos para o produto, assim como a adequação da quantidade deles que pode ser adicionada. Os alimentos que se enquadram nessa categoria, segundo a ANVISA, são: Açúcares e produtos para adoçar; Adoçantes de mesa; Produtos preparados com frutas e vegetais; Alimentos com coco; Alimentos com goja; Alimentos com soja; Alimentos semiprontos ou prontos para o consumo; Amendoins processados e derivados; Amidos e féculas; Café; Cacau; Chás; Condimentos e temperos.
5	Quem	O Responsável Técnico (RT) cadastrado no sistema SFA.
6	Quando	Previamente à colocação do produto para comercialização/exportação.

9. APLICAÇÃO DOS RÓTULOS NAS EMBALAGENS E RECOMENDAÇÕES DE ROTULAGEM PARA EXPORTAÇÃO DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS

Etapa	Passo	
1	O quê	Aplicação dos rótulos nas embalagens e recomendações para rotulagem específica de produtos <i>in natura</i> (café verde) e produtos industrializados (café em grão torrado e café torrado e moído).
2	Por quê	Os cafés <i>in natura</i> , em grãos torrados e os torrados e moídos têm rotulagem específica.
3	Onde	As informações sobre rotulagem específica podem ser encontradas no seguinte endereço eletrônico: <u>www.respostatecnica.org.br.</u>
4	Como	Finalizado o texto legal do rótulo do produto alimentício, o fabricante deve elaborar o design, ou seja, a forma como esse texto será disposto, as cores, formas e <i>claims</i> comerciais. Normalmente, essa etapa é feita pelas agências de marketing. Em seguida, deve-se estudar a melhor forma de sua aplicação na embalagem. Nesse momento, são definidas as formas de impressão e o maquinário necessário, que deve considerar também o material da embalagem escolhida para o produto.

Etapa	Passo	
		Em relação à impressão, existem vários processos. A qualidade de cada um vai depender de alguns fatores: qualidade estética, resistência do material, tiragem, entre outros. Atualmente, utilizam-se basicamente três formas de impressão para rotulagem:
		1) <u>Flexografia</u> : método de impressão rotativo direto que utiliza chapas de borracha ou fotopolímero com a imagem em alto-relevo. É considerado um método simples e econômico. Imprime qualquer tipo de substrato flexível: papel, alumínio, filme plástico – polietileno (PE), polipropileno (PP), politerefitalato de etileno (PET) –, <i>nylon</i> , celofane e papelão ondulado.
		2) Hot stamping: consiste em uma matriz de impressão metálica aquecida, que é aplicada sobre uma película sintética, com uma finíssima camada metálica, que adere ao material autoadesivo a ser impresso, produzindo efeitos metalizados na impressão do rótulo ou da etiqueta. É normalmente utilizado em rótulos que exijam maior requinte. Pode ser aplicado em plásticos, madeira, papel, vidro, couro, metal, etc.
4	Como	3) Rotogravura: processo de impressão direta, que emprega uma matriz cilíndrica em baixo-relevo. O cilindro é imerso em tinta, o excesso é raspado por uma lâmina e a imagem é transferida para o substrato. Normalmente, é aplicado em embalagens de alta tiragem e de elevada qualidade de impressão, sendo considerado um processo caro quando comparado com a flexografia. Imprime sobre qualquer tipo de substrato desde que seja flexível (papel, alumínio, PE, PP, PET, celofane, filmes plásticos perolizados, metalizados, brancos, transparentes, opacos, translúcidos, dourados, âmbar, etc.).
		O rótulo pode ser feito de uma infinidade de materiais, no entanto, os materiais utilizados pela indústria são, normalmente, papel, papel metalizado ou plástico. Os rótulos de plástico estão ganhando cada vez mais espaço no mercado por terem melhor resistência mecânica (contra rasgos) e química (contra deterioração) que os de papel. Os materiais plásticos utilizados são: polietileno, polipropileno e polipropileno biorientado (BOPP). Este último é largamente utilizado pela indústria alimentícia por servir de barreira e proteção aos alimentos. Apesar de ser rígido e resistente, ele pode ser facilmente rasgado, o que facilita a abertura das embalagens. Além disso, ele apresenta alta transparência e brilho, o que torna as embalagens bonitas e atraentes. Ele é encontrado principalmente em rótulos de óleo, refrigerante, biscoito e ovo de páscoa.
		Os equipamentos utilizados para rotular os produtos alimentícios são chamados de rotuladores. A especificação da máquina a ser escolhida pelo empresário levará em consideração o tipo de impressão, o material do rótulo e da embalagem, a tecnologia de aplicação (autoadesivo, cola fria, cola quente, sem colas e solventes) e o tipo de tiragem (em bobina ou pré-cortados). Os modelos de rotuladores disponíveis no mercado são:
		 a) Rotulador de cola quente para rótulos de plástico ou papel e embalagens de metal, plástico e vidro; b) Rotulador sem colas e solventes para rótulos de plástico e embalagens de metal, plástico e vidro; c) Rotulador de cola fria para rótulos de alumínio, plástico, papel e outros materiais
		e embalagens de vidro e plástico.

Etapa	Passo	
- Etapa	rassu	
		De forma geral, recomenda-se que o fabricante, ao formular o rótulo, siga o seguinte passo a passo:
		Indicar as informações obrigatórias; Verificar a necessidade de rotulagem nutricional; Se houver interesse na Informação Nutricional Complementar (INC), verificar a Resolução RDC nº 54, de 12 de novembro de 2012; Se o alimento pertencer a algum dos 6 grupos dos alimentos especiais, verificar as legislações pertinentes; Verificar as normas do INMETRO; Verificar o Padrão de Identidade e Qualidade (PIQ) do produto (ANVISA ou MAPA); Fazer o design do rótulo; Escolher o material para confeccionar o rótulo, o método de impressão e a rotuladora mais adequados ao produto.
		Em caso de dúvidas, recomendamos entrar em contato com as seguintes instituições:
		AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA) Setor de Indústria e Abastecimento (SIA) - Trecho 5, Área Especial 57, Bloco E, 1° andar, sala 4 – CEP: 71205-050 – Brasília - DF. Telefone (ANVISA Atende): 0800 642 9782. Site: www.anvisa.gov.br.
4	Como	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA) Esplanada dos Ministérios – Bloco D – CEP: 70.043-900 – Brasília - DF Telefone (Fale com o Ministério): 0800 704 1995. Site: www.agricultura.gov.br.
		INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO) EQN 102/103 – Lote 1, Asa Norte – CEP: 70722-400 – Brasília - DF. Telefone: (61) 3340-1710. Site: www.inmetro.gov.br.
		ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMBALAGENS (ABRE) Rua Oscar Freire, 379 – CEP: 01426-001 – São Paulo - SP. Telefone: (11) 3082-9722. Site: www.abre.org.br.
		ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE EQUIPAMENTOS, INGREDIENTES E ACESSÓRIOS PARA ALIMENTOS (ABIEPAN) Av. Jabaquara, 2925 - 4° andar, sala 45 – CEP: 04045-902 – São Paulo - SP. Telefone: (11) 5561-6316. E-mail: abiepan@abiepan.org.br. Site: www.abiepan.org.br.
		Recomendamos, ainda, a leitura dos seguintes materiais:
		• AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Rotulagem nutricional obrigatória - Manual de orientação às indústrias de alimentos. Brasília. 2005.
		• <u>ALMEIDA, Elisa Farias Sauwen de. Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas – SBRT.</u> <u>Dossiê Técnico - Rotulagem de alimentos e bebidas. Rio de Janeiro. 2013.</u>
		Ressaltamos que as legislações indicadas podem passar por atualizações e que a procura por eventuais alterações é de responsabilidade do cliente.
5	Quem	O Responsável Técnico (RT) cadastrado no sistema SFA.
6	Quando	Previamente à colocação do produto para comercialização/exportação.
		3 1 1 2 3 3 3 3 3 4 3 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5 5

10. REGISTRO DE MARCA DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS

Etapa	Passo	
1	O quê	Registro de marca de Café e seus subprodutos.
2	Por quê	Para garantir a propriedade e o uso do produto nos mercados local, regional, estadual, nacional e internacional.
3	Onde	Todas as informações sobre registro de marca estão disponíveis no endereço eletrônico www.inpi.gov.br/menu-servicos/marcas.
4	Como	Acessando o endereço eletrônico disponibilizado acima, efetuando o cadastro e seguindo as 5 etapas para o registro da marca: 1) Busca prévia; 2) Pagamento da taxa de registro; 3) Início do pedido de registro da marca; 4) Registro no sistema e-Marcas do INPI; 5) Acompanhamento do pedido de registro da marca pelo site da RPI.
5	Quem	O próprio empresário ou seu representante legal.
6	Quando	Previamente à colocação do produto para comercialização/exportação.

11. PREPARAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS: REGISTRO NO SISTEMA RADAR E NO SISTEMA SISCOMEX

Etapa	Passo	
1	O quê	Registro no Sistema de Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros (RADAR) e no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX).
2	Por quê	Por exigência legal, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 1.603, de 15 de dezembro de 2015, que regulamenta o registro para exportar. De acordo com essa legislação, todas as pessoas físicas e jurídicas que desejem exportar ou importar estão obrigadas a se cadastrar no Sistema de Registro e Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros (RADAR) e no Sistema Integrado de Comércio Exterior (SISCOMEX), habilitando-se a realizar a operação em quaisquer das unidades de alfândega brasileira (portos, aeroportos e pontos de fronteira que contam com alfândega). O Empresário Individual e o Microempreendedor Individual (MEI) serão habilitados como Pessoa Jurídica.
3	Onde	Por meio do sistema eletrônico da Receita Federal do Brasil.
4	Quem	As modalidades de habilitação no RADAR são: Pessoa Jurídica e Pessoa Física. A modalidade Pessoa Jurídica está subdividida nas submodalidades: expressa, ilimitada e limitada. Pessoa Jurídica: Expressa: habilitação para Pessoa Jurídica que pretenda realizar operações de exportação, sem limite de valores, e de importação, cujo somatório dos valores, em cada período consecutivo de 6 (seis) meses, seja inferior ou igual a US\$ 50,000.00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).

Etapa	Passo	
4	Quem	<u>Limitada</u> : habilitação para Pessoa Jurídica cuja capacidade financeira comporte realizar operações de importação cuja soma dos valores, em cada período consecutivo de 6 (seis) meses, seja superior a US\$ 50,000.00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América) e igual ou inferior a US\$ 150,000.00 (cento e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).
		<u>Ilimitada</u> : habilitação para Pessoa Jurídica com capacidade financeira que permita realizar operações de importação cuja soma dos valores seja superior a US\$ 150,000.00 (cento e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América).
		<u>Pessoa Física</u> : no caso de habilitação do próprio interessado, inclusive quando qualificado como produtor rural, artesão, artista ou assemelhado.
5	Quando	Antes de realizar qualquer operação de exportação. Ficar atento aos prazos de validade de cada habilitação.

12. HABILITAÇÃO NO SISTEMA RADAR PARA EXPORTAÇÃO DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS

Etapa	Passo	
1	O quê	Habilitação no Sistema de Rastreamento da Atuação dos Intervenientes Aduaneiros (RADAR) para exportar e importar.
2	Por quê	Por exigência legal da Secretaria da Receita Federal, em atendimento à <u>Instrução</u> <u>Normativa nº 1.603, de 15 de dezembro de 2015.</u>
3	Onde	Na Receita Federal, em seu site oficial: http://receita.economia.gov.br/interface/servicos .
4	Quem	O próprio empreendedor, seu procurador ou despachante aduaneiro habilitado.
5	Quando	Antes de realizar qualquer operação de exportação.
6	Como	 O primeiro passo para a habilitação no RADAR é a obtenção de Certificado Digital. Com esse certificado, você terá acesso ao Portal e-CAC da Receita Federal, onde poderá realizar, on-line, o envio dos documentos necessários ao processo administrativo de homologação. O certificado digital deverá ser obtido através das Autoridades Certificadoras Habilitadas. A Receita indica a lista das autoridades neste endereço eletrônico: http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/senhas-e-procuracoes/senhas/certificados-digitais/lista-de-certificados-emitidos-pela-ac-rfb-para-autoridades-certificadoras-habilitadas. O segundo passo é o levantamento dos documentos a serem apresentados. Os documentos exigidos para a habilitação no SISCOMEX/RADAR são: 1) Requerimento para habilitação, que pode ser obtido no endereço eletrônico: http://receita.economia.gov.br/formularios/aduana-e-comercio-exterior/sisco-mex/anexo iv-termo-de-responsabilidade.odt/view.

Etapa	Passo	
		Entre os dados gerais a serem informados, destacamos a necessidade de se ter em mãos:
		 a) o valor do capital social efetivamente integralizado pela empresa (no caso de pessoa jurídica); b) no caso de o pedido ser protocolizado por procurador, os dados completos do advogado, o qual não poderá ser habilitado como responsável nos sistemas informatizados (SISCOMEX ou outros); c) no caso de pessoa física que irá delegar as tarefas relacionadas ao despacho aduaneiro, os dados completos do despachante credenciado.
		2) Cópia autenticada do documento de identificação do responsável legal pela pessoa jurídica e do signatário do requerimento, se forem pessoas distintas.
		3) Instrumento de mandato, quando for o caso.
		4) Contrato Social / Última alteração realizada no Contrato Social.
		5) Certidão Simplificada da Junta Comercial (expedida há, no máximo, 90 dias).
6	Como	6) Comprovação de inscrição "habilitada/ativa" do estabelecimento matriz no Sintegra; caso esta não seja obrigatória, apresentar justificativa por escrito, assinada pelo responsável da empresa.
		7) Formulário de Cadastramento Inicial e Atualização de Responsáveis e Representantes Legais, que pode ser obtido no endereço: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/aduaneira/importacao-e-exportacao/habilitacao/habilitacao-de-intervenientes/formularios .
		No item V (Especificação dos Sistemas e Perfis), no campo <u>Sistemas</u> , preencher: "SISCOMEX". Já no campo <u>Perfis</u> , escrever "Responsável". Assinar e reconhecer firma em cartório.
		8) Declaração firmada pelo próprio requerente de que todos os documentos apresentados neste processo conferem com o original.
		Esses documentos deverão ser digitalizados, frente e verso, e salvos em formato PDF. Lembre-se, ainda, de que o e-Processo não aceita arquivos maiores do que 14 MB.
		O terceiro e último passo é o envio dos documentos. As Solicitações de Juntada de Documento (SJD) serão realizadas on-line no <u>Portal e-CAC</u> , no caminho: Processos Digitais (e-Processo) > Meus Processos > Coluna Ações > Solicitar Juntada de Documento.
		Para mais informações, acesse o Manual das Funcionalidades do e-Processo:
		http://receita.economia.gov.br/acesso-rapido/processos/processo-digital/arquivos -e-imagens/manual-das-funcionalidades-do-e-processo.pdf.
		Vale ressaltar que o contribuinte que não quiser ter esse trabalho pode valer-se do auxílio de empresas devidamente especializadas em comércio exterior e que já possuam prática nos processos de requerimento de habilitação.

13. EMBALAGENS PARA EXPORTAÇÃO DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS

Etana	Passo	
Etapa	Passo	Tipos do embalagons o cuidados valacionados ao manuscia o transporto do Café a
1	O quê	Tipos de embalagens e cuidados relacionados ao manuseio e transporte de Café e seus subprodutos.
2	Por quê	Os sucessivos manuseios e o transporte internacional para exportação exigem embalagens mais adequadas, sejam elas primárias ou secundárias. No caso do café in natura (café verde), utilizam-se as sacarias em juta; já para o café em grão torrado e café torrado e moido, utilizam-se embalagens de filmes metalizados e laminados, bem como papel cartão (exemplos no Anexo I). A embalagem metalizada é confeccionada com diversos filmes metalizados e laminados. Utiliza-se o alumínio em folhas na embalagem para café devido à sensibilidade do produto ao oxigênio, à luz e à umidade. Com esse modelo de embalagem, é possível fazer o empacotamento a vácuo, além de oferecer melhor valorização ao produto. Há linhas diversificadas de embalagens plásticas flexíveis, porém não são as ideais para café. As embalagens se dividem em: Embalagem Almofadada: embalagem que mantém inalterados o sabor e o aroma. Resistente, evita que os produtos recebam efeitos danosos da luminosidade e da umidade, facilitando a preservação do café. Tem capacidade para 250 g e 500 g. Embalagem Sanfonada: embalagem de base quadrada com laterais retas. Quando totalmente cheia, tem o melhor aproveitamento de espaço, impedindo vãos livres entre pacotes (ganho na logística de transporte e maior capacidade de embalagens dispostas nas gôndolas), permitindo empilhamento adequado, preservando forma e consistência do produto. Tem capacidade para 250 g, 500 g, 1 kg, 2 kg e 5 kg, e as embalagens a vácuo têm capacidade para 100 g, 250 g e 500 g. Embalagem Stand Up: embalagem com formato diferenciado. É arredondada na base, o que permite que ela fique de pé. Sua área visível (facing) é maior em relação às embalagens tradicionais com o mesmo volume, sendo prática para exposição, manuseio e armazenagem em pontos de vendas (PDVs). Permite fácil manuseio pelo consumidor final. Está disponível com ou sem zíper (abre e fecha) e tem capacidade para 250 g e 500 g. Embalagem Pouch: embalagem que também oferece proteção contra efeitos da luminosidade e umidade, maximizando o s
3	Onde	Existem vários fornecedores e desenvolvedores de embalagens. No site da Associação Brasileira da Indústria de Embalagens (ABRE), você encontra uma lista de instituições setoriais e pode consultar empresas fabricantes de embalagens e congêneres: http://www.abre.org.br/associados/ .
4	Como	Consultar empresas especializadas em fabricação de embalagens, bem como empresas especializadas em transporte internacional de carga.
5	Quem	O próprio empresário ou seu representante legal.
6	Quando	Previamente à colocação do produto para comercialização/exportação.

14. IDENTIFICAÇÃO DE MERCADOS DE DESTINO PARA EXPORTAÇÃO DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS

Etapa	Passo	
1	O quê	Promoção comercial e vendas internacionais de Café e seus subprodutos.
2	Por quê	A participação em feiras, no Brasil e no exterior, é uma opção para apresentar o seu produto para potenciais compradores. Além da oportunidade de se mostrar em estandes, frequentemente as feiras organizam rodadas de negócios, em que são agendadas reuniões individuais entre vendedores e potenciais compradores. Em um primeiro momento, sugerimos participar apenas como visitante, para conhecer melhor os concorrentes, potenciais compradores e o mercado de um modo geral. Entre as feiras, podemos indicar, em destaque: • Fispal Café: São Paulo. • Semana Internacional do Café: Belo Horizonte. • SCAA – Speciality Coffee Association of America: Estados Unidos. • SCAE – Speciality Coffee Association of Europe: Europa. • SCAJ – World Specialty Coffee Conference and Exhibition: Japão. • TriestExpresso Expo: Itália. • International Coffee and Chocolate Exibition: Arábia Saudita.
		Existe uma série de outras feiras, e instituições como APEX-BRASIL, MRE, MAPA, MDIC, FAEMG, FIEMG, SEBRAE e IBC poderão lhe indicar as melhores opções.
3	Onde	Para indicações de feiras e eventos internacionais, consulte os seguintes endereços eletrônicos: • Calendário Apex-Brasil: www.apexbrasil.com.br/Calendario/Index . • Invest & Export Brasil: www.investexportbrasil.gov.br/participe-de-eventos .
4	Como	Presencialmente ou por meio de representantes, distribuidores, Empresa Comercial Exportadora/Importadora ou <i>Trading Company</i> .
5	Quem	O próprio empresário ou seu representante legal.
6	Quando	Após obter todos os registros, habilitações, certificações e documentos para exportação.

15. NECESSIDADE DE PREPARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS, RODADAS DE NEGÓCIOS OU MISSÕES COMERCIAIS INTERNACIONAIS

Etapa	Passo	
1	O quê	Preparação para participação em feiras, rodadas de negócios ou missões comerciais internacionais.
2	Por quê	É de vital importância, antes de participar de um evento internacional, providenciar o material promocional completo, como catálogos técnicos do produto, amostras para degustação, certificados e documentos em inglês e no idioma do local onde se realizará o evento, listas de preços com os INCOTERMS (EX WORKS, FCA, FOB, CFR e CIF), cartões de visita, fôlderes, etc. Esses materiais auxiliarão na condução da negociação e facilitarão o processo de fechamento de contrato internacional.
3	Onde	A série "Como Exportar", publicada pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), traz informações importantes sobre comercialização e promoção comercial internacional. Confira no seguinte endereço eletrônico: www.investexportbrasil.gov.br/serie-como-exportar .
4	Como	Presencialmente ou por meio de representantes, distribuidores, Empresa Comercial Exportadora/Importadora ou <i>Trading Company</i> .
5	Quem	O próprio empresário ou seu representante legal.
6	Quando	Após definidos o mercado-alvo e os produtos a serem comercializados no evento internacional.

16. INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS DE ORIENTAÇÃO E APOIO À EXPORTAÇÃO DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS

Etapa	Passo	
1	O quê	Orientações e apoio em ações de promoção e comercialização.
2	Por quê	Possibilidades de promoção comercial e contatos com compradores, importadores, distribuidores e representantes. Acesso a informações sobre o mercado internacional.
3	Onde	 Associação Brasileira da Indústria de Café (ABIC): www.abic.com.br. Conselho dos Exportadores de Café do Brasil (Cecafé): www.cecafe.com.br. Apex-Brasil: https://portal.apexbrasil.com.br/participe-dos-nossos-projetos-com-as-entidades-setoriais/. FIEMG: www7.fiemg.com.br/fiemg/produto/missoes-e-feiras-internacionais. MAPA: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/relacoes-internacionais/eventos-internacionais. MDIC: http://www.aprendendoaexportar.gov.br/. MRE: www.investexportbrasil.gov.br/serie-como-exportar.

Etapa	Passo	
3	Onde	Projeto Setorial Apex: Brazilian Flavors: www.brazilianflavors.com.br.
		• SEBRAE/MG: das 8h às 18h30, em dias úteis, pelo telefone 0800 570 0800 ou pelo site: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/faleconosco .
4	Como	Consultas pelos sites institucionais, por telefone, e-mail ou presencialmente nos órgãos indicados acima.
5	Quem	O próprio empresário ou seu representante legal.
6	Quando	Previamente à colocação do produto para comercialização/exportação.

17. IDENTIFICAÇÃO DE POTENCIAIS COMPRADORES (IMPORTADORES) PARA EXPORTAÇÃO DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS

Etapa	Passo	
1	O quê	Como identificar, selecionar e pesquisar compradores no exterior.
2	Por quê	Para identificar, selecionar e pesquisar possíveis compradores no exterior.
		• Rodadas de negócios e feiras de negócios internacionais organizadas por instituições nacionais ou estrangeiras.
		• Associações e Federações de Comércio e Indústria.
	Onde	• Apex-Brasil: Agência de Promoção de Exportações. Esse órgão do governo brasileiro realiza ações e programas para promoção do relacionamento entre empresas brasileiras e clientes estrangeiros. Consulte o site para conhecer as condições: www.apexbrasil.com.br/conecte-se-com-compradores .
		• MRE: o Ministério das Relações Exteriores possui, em suas embaixadas no exterior, o Setor de Promoção Comercial e disponibiliza um catálogo de empresas estrangeiras, concorrências públicas internacionais, oportunidades de negócios, além de publicações sobre pesquisas de mercados e países. Todas essas informações estão disponíveis neste endereço: www.investexportbrasil.gov.br/encontre-compradores .
3		• Câmaras Bilaterais de Comércio e Indústria: essas instituições disponibilizam informações e oportunidades comerciais internacionais, além de ofertar missões, feiras e rodadas de negócios internacionais. Saiba mais no site da Federação das Câmaras de Comércio Exterior (FCCE): www.fcce.org.br .
		• Comerciais Importadoras/Exportadoras ou <i>Trading Companies</i> : são empresas privadas que realizam a exportação mediante comissão ou então efetuam a compra no mercado interno e, posteriormente, realizam a exportação no próprio nome da <i>trading</i> . Para mais informações sobre essas instituições, consulte o endereço: www.braziliansuppliers.com.br .
		• SEBRAE: anualmente, mediante dotação orçamentária, o Sebrae realiza feiras, missões e rodadas de negócios internacionais. Para saber a respeito, basta entrar em contato das 8h às 18h30, em dias úteis, pelo telefone 0800 570 0800 ou por meio do site: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/faleconosco .
4	Quem	O próprio empresário ou seu representante legal.
5	Quando	Previamente à colocação do produto para comercialização/exportação.

18. ENVIO DE AMOSTRAS DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS

Etapa	Passo	
1	O quê	Como promover o envio de amostras ao exterior.
2	Por quê	Para atender às normas e aos regulamentos de comércio exterior brasileiro e comércio internacional. Para efetuar o envio da mercadoria ao importador, o exportador deverá contratar uma empresa de transporte internacional de carga ou um agente transitário de carga. No caso do serviço expresso ou do regime simplificado de exportação, quem executará o transporte internacional será uma empresa de Courier ou a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Correios.
3	Onde	Por meio de empresas de transporte de cargas internacionais, agentes transitários de cargas, Correios ou empresas de Courier.
4	Quem	O próprio exportador, por meio da terceirização desse serviço, prestado pelas empresas citadas.
5	Quando	Todas as vezes que o comprador/importador no exterior solicitar uma amostra, a contratação do transporte internacional poderá ser realizada previamente ao embarque e com prazos que permitam realizar os trâmites burocráticos aduaneiros no Brasil e no exterior.
6	Como	Consulte o site dos Correios para mais detalhes: https://www.correios.com.br/enviar-e-receber/exportacao . Consulte também os sites de Couriers; por exemplo: • DHL: www.del.com.br/express/servicos de exportacao.html. • FEDERAL EXPRESS (FEDEX): www.tor.com/express/pt-br/site/home.html . • TNT: www.tor.com/express/pt-br/site/home.html .

19. CUSTOS DE ENVIO DE AMOSTRAS OU EXPORTAÇÕES DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS EM VALOR ATÉ US\$ 50,000.00 E EM PESO ATÉ 30 KG

Etapa	Passo	
1	O quê	Custos de envio de amostras de Café e seus subprodutos.
2	Por quê	Para simular o envio de amostra de produto solicitada pelo comprador/importador, seja para promoção comercial, análise, testes ou degustação.
3	Onde	No site dos Correios: https://www2.correios.com.br/sistemas/precosPrazos/.
4	Quem	O próprio exportador, por meio da terceirização desse serviço, prestado pelas empresas indicadas.
5	Quando	Todas as vezes que o comprador/importador no exterior solicitar uma amostra, a contratação do transporte internacional poderá ser realizada previamente ao embarque e com prazos que permitam realizar os trâmites burocráticos aduaneiros no Brasil e no exterior.

Etapa	Passo	
6	Como	1) Por meio do serviço Exporta Fácil dos Correios.
		• Inserir os seguintes dados: tipos de mercadoria, CEP da origem da postagem, peso em gramas, país e cidade de destino final, tipo de embalagem e tamanho da caixa/ embalagem. Em seguida, o sistema disponibilizará os pesos máximos e os valores dos serviços que dependerão de sua escolha e conveniência.
		2) Por meio de empresas de remessa expressa ou Courier, como:
		• DHL: www.dhl-usa.com/en/express/shipping/rate_and_transit_guide.html.
		Federal Express (FEDEX): https://www.fedex.com/ratefinder/ home?cc=br&language=pt.
		Antes de efetuar a remessa por qualquer prestador de serviços, consulte as exigências do país do importador em relação às normas de envio.

20. SIMULAÇÃO DE CUSTOS DE ENVIO DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS

Etapa	Passo	
1	O quê	Custos de envio de Café e seus subprodutos.
2	Por quê	Para simular o envio de produto solicitado pelo comprador/importador.
3	Onde	Por meio do simulador de preços do MDIC: http://simuladordepreco.mdic.gov.br/ .
4	Quem	O próprio empresário ou seu representante legal.
5	Quando	Todas as vezes que o empresário/exportador precisar formar preço para exportação e responder à cotação do comprador/importador no exterior.
		1) Por meio do Simulador de Preço de Exportação do MDIC: http://simuladordepreco.mdic.gov.br/ .
6	Como	• Inserir os seguintes dados: INCOTERM, preço da mercadoria em Reais no mercado interno sem IPI, taxas dos tributos internos ICMS, PIS e COFINS, despesas de mercado interno e despesas de exportação, taxa de câmbio.
		• Em seguida, o sistema disponibilizará o preço da mercadoria a ser exportada.
		2) Por meio da contratação de serviços de empresas de consultoria ou assessoria em comércio exterior.

21. CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL PARA EXPORTAÇÃO DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS

Etapa	Passo	
1	O quê	Contratação de seguro de transporte internacional para exportação de Café e seus subprodutos.
2	Por quê	Dependerá da modalidade de negociação pactuada entre o exportador e o importador, ou seja, se há ou não previsão de contratação de seguro de transporte internacional, o que está disciplinado na Publicação 723 – Incoterms 2020 da CCI, Paris-França. A contratação do seguro de transporte internacional dependerá das condições do INCOTERM pactuado.
3	Onde	A contratação de seguro de transporte internacional será efetuada em bancos autorizados e corretoras de seguros habilitadas, as quais você pode conferir no site da SUSEP: www.susep.gov.br/menu/informacoes-ao-publico/mercado-supervisonado/entidades-supervisionadas.
4	Quem	O exportador, seu representante legal ou o contratante.
5	Quando	No momento da negociação internacional, ao ser definido o INCOTERM pactuado.
6	Como	A contratação do seguro de transporte internacional inicia-se antes do embarque das cargas no veículo de transporte (seja navio, aeronave, caminhão ou vagão ferroviário), no local de origem da viagem. A cobertura termina com a entrega da mercadoria no armazém do consignatário, ou outro armazém, depósito ou quaisquer outros locais de estocagem no destino final. Há duas formas de apólices de seguros de transporte internacional de mercadorias: 1) Apólice avulsa ou específica: essa apólice é emitida para cobrir somente um embarque. 2) Apólice aberta ou a averbar: essa apólice é emitida para acobertar uma série de futuros embarques. Nessa modalidade, cada embarque é informado à seguradora por meio de uma "averbação", que poderá ser diária, semanal, quinzenal ou mensal, e o respectivo prêmio de seguro será cobrado mensalmente por uma fatura. As averbações serão efetuadas antes de se iniciar o "risco". Mesmo que o segurado não possua todas as informações necessárias sobre o embarque, ele emitirá uma "averbação provisória", a qual será ratificada posteriormente, em caráter definitivo, com todas as informações sobre a operação. Então, a contratação ocorrerá em operadora/corretora/corretor de seguros ou bancos autorizados. A cotação será realizada por e-mail, telefone ou presencialmente com representante do banco, corretora ou seguradora. O contratante deverá apresentar os dados comerciais, financeiros, cambiais, a tipologia da carga, peso bruto e líquido, tipo de embalagem, data de embarque, valor da mercadoria, NCM/SH, origem e destino da carga. Também será necessário entregar os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica, Fatura Comercial, Declaração Única de Exportação (DU-E) e <i>Packing List.</i> A empresa contratada emitirá o boleto de câmbio para pagamento do prêmio de seguro e elaborará a apólice que acobertará a carga.

Etapa	Passo	
		A contratação de um seguro de transporte internacional segue as seguintes etapas:
		1) Seleção de empresas de seguro de transporte internacional (consulte o <u>site da SU-SEP</u> para selecionar as empresas);
		2) Envio de cotação para as empresas selecionadas;
		3) Empresa selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de seguro;
		4) Exportador/contratante avalia propostas recebidas e seleciona a seguradora ven- cedora da cotação;
		5) Empresa seguradora vencedora emite boleto para exportador pagar prêmio de seguro;
		6) Empresa exportadora/contratante paga o prêmio alusivo ao seguro;
		7) Empresa seguradora emite apólice de seguro e envia ao exportador/contratante;
		8) Exportador providencia embarque da mercadoria já devidamente segurada.

22. CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE INTERNACIONAL (FRETE) PARA EXPORTAÇÃO DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS

Etapa	Passo	
1	O quê	Contratação de frete de transporte internacional em uma operação de exportação.
		Dependerá da modalidade de negociação pactuada entre o exportador e o importador, ou seja, se há ou não previsão de contratação de transporte internacional de carga (frete), o que está disciplinado na Publicação 715 - INCOTERMS 2010 da CCI, Paris-França.
		A contratação do transporte internacional de carga (frete) dependerá das condições do INCOTERM pactuado.
2	Por quê	De forma geral, as empresas transitárias de carga internacional, os agentes de carga ou as transportadoras emitem o contrato de transporte internacional consoante esses termos e condições pactuados entre exportador e importador.
		Os principais custos e as despesas, dependendo do meio de transporte utilizado (rodoviário, aéreo ou marítimo), são: tarifa de frete internacional, taxa de emissão de contrato de transporte, taxa de combustível, taxa de consolidação e desconsolidação da carga, taxa de movimentação de carga, taxa de armazenagem e taxa de capatazia.
3	Onde	Por meio da contratação de transporte internacional de carga em empresa de transporte internacional. Para selecionar um prestador de serviço dessa natureza, consulte o seguinte endereço: www.codaca.org.br/novo .
4	Quem	O exportador contratará os serviços de empresas transitárias de carga, comissárias de despacho, despachantes aduaneiros e empresas de transporte internacional de cargas.
5	Quando	Sempre que ocorrer contratação de transporte internacional.

Por meio de cotação com empresas de transporte internacional de cargas que atuam no Brasil ou por seus representantes/agentes, com assinatura de contrato de transporte internacional pode ser realizada diretamente com a empresa de transporte internacional pode ser realizada diretamente com a empresa de transporte internacional ou até mesmo por despachantes aduaneiros. O pagamento do frete pode ocorrer de duas formas: • Frete pré-pago (Freight Prepaid): é o frete pago no local de embarque. • Frete a pagar (Freight Collect): é o frete pago no local de desembarque. Os custos do transporte são influenciados por diversas características, tais como: • Tipo da carga, peso e volume; • Fragilidade; • Tipo de embalagem; • Valor; • Grau de risco e periculosidade da carga/mercadoria; • Distância e localização dos pontos de embarque e desembarque. A tarifa de frete depende do meio de transporte utilizado: • Frete Marítimo; • Frete Aéreo; • Frete Ferroviário. Portanto, a contratação ocorrerá por meio de empresa de transporte internacional ou agentes de carga. A cotação será realizada por e-mail, telefone ou presencialmente. O contratante deverá apresentar os dados comerciais, financeiros e cambiais, a tipologia da carga, peso bruto e líquido, tipo de embalagem, data de embarque, valor da mercadoria, NCM/SH, origem e destino da carga. Também será necessário entregar os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica, Fatura Comercial, Declaração Única de Exportação (DU-E) e Packing List. A empresa contratada emitirá o boleto para pagamento do frete e elaborará o contrato de transporte internacional de carga (Bt para o transporte aquaviário, CRT para transporte rodoviário, AWBL para transporte aéreo), que acobertará a carga. A contratação de transporte internacional segue as seguintes etapas: 1) Seleção de empresas de transporte internacional de carga (consulte o site da CODACA para selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de transporte internacional (frete); 4) Exportador/contratante avalia propo	Etapa	Passo	
atuam no Brasil ou por seus representantes/agentes, com assinatura de contrato de transporte internacional pode ser realizada diretamente com a empresa de transporte internacional pode ser realizada diretamente com a empresa de transporte internacional ou até mesmo por despachantes aduaneiros. O pagamento do frete pode ocorrer de duas formas: • Frete pré-pago (Freight Prepaid): é o frete pago no local de embarque. • Frete a pagar (Freight Collect): é o frete pago no local de desembarque. Os custos do transporte são influenciados por diversas características, tais como: • Tipo da carga, peso e volume; • Fragilidade; • Tipo de embalagem; • Valor; • Grau de risco e periculosidade da carga/mercadoria; • Distância e localização dos pontos de embarque e desembarque. A tarifa de frete depende do meio de transporte utilizado: • Frete Marítimo; • Frete Aéreo; • Frete Ferroviário. Portanto, a contratação ocorrerá por meio de empresa de transporte internacional ou agentes de carga. A cotação será realizada por e-mail, telefone ou presencialmente. O contratante deverá apresentar os dados comerciais, financeiros e cambiais, a tipologia da carga, peso bruto e líquido, tipo de embalagem, data de embarque, valor da mercadoria, NCM/SH, origem e destino da carga. Também será necessário entregar os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrónica, Fatura Comercial, Declaração Unica de Exportação (DU-E) e Packing List. A empresa contratada emitirá o boleto para pagamento do frete e elaborará o contrato de transporte internacional de carga (BL para o transporte aquaviário, CRT para transporte rodoviário, AWBL para transporte aéreo), que acobertará a carga. A contratação de transporte internacional segue as seguintes etapas: 1) Seleção de empresas de transporte internacional de carga (consulte o <u>site da CODACA</u> para selecionar as empresas selecionadas; 3) Empresa selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de transporte internacional (frete); • Exportador/contratante avalia propostas recebidas e selecion	Есара	Passu	
Frete pré-pago (<i>Freight Prepaid</i>): é o frete pago no local de embarque. Frete a pagar (<i>Freight Collect</i>): é o frete pago no local de desembarque. Os custos do transporte são influenciados por diversas características, tais como: Tipo da carga, peso e volume; Fragilidade: Tipo de embalagem; Valor; Grau de risco e periculosidade da carga/mercadoria; Distância e localização dos pontos de embarque e desembarque. A tarifa de frete depende do meio de transporte utilizado: Frete Aéreo; Frete Aéreo; Frete Ferroviário. Portanto, a contratação ocorrerá por meio de empresa de transporte internacional ou agentes de carga. A cotação será realizada por e-mail, telefone ou presencialmente. O contratante deverá apresentar os dados comerciais, financeiros e cambiais, a tipologia da carga, peso bruto e líquido, tipo de embalagem, data de embarque, valor da mercadoria, NCM/SH, origem e destino da carga. Também será necessiráo entregar os seguintes documentos: Nota fiscal Eletrônica, Fatura Comercial, Declaração Única de Exportação (DU-E) e <i>Packing List</i> . A empresa contratada emitirá o boleto para pagamento do frete e elaborará o contrato de transporte internacional de carga (BL para o transporte aquaviário, CRT para transporte rodoviário, AWBL para transporte aéreo), que acobertará a carga. A contratação de transporte internacional segue as seguintes etapas: 1) Seleção de empresas de transporte internacional de carga (consulte o <u>site da CODACA</u> para selecionar as empresas); 2) Envío da cotação para as empresas selecionadas; 3) Empresa selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de transporte internacional (frete); 4) Exportador/contratante avalia propostas recebidas e seleciona a transporte internacional; 6) Empresa exportadora/contratante paga o frete alusivo ao transporte internacional da carga;			atuam no Brasil ou por seus representantes/agentes, com assinatura de contrato de transporte internacional. A contratação de frete de transporte internacional pode ser realizada diretamente com a empresa de transporte internacional ou por meio dos agentes transitários de carga, as comissárias de transporte internacional ou até
Frete a pagar (Freight Collect): é o frete pago no local de desembarque. Os custos do transporte são influenciados por diversas características, tais como: Tipo da carga, peso e volume; Fragilidade; Tipo de embalagem; Valor; Grau de risco e periculosidade da carga/mercadoria; Distância e localização dos pontos de embarque e desembarque. A tarifa de frete depende do meio de transporte utilizado: Frete Marítimo; Frete Aéreo; Frete Radoviário; Frete Ferroviário. Portanto, a contratação ocorrerá por meio de empresa de transporte internacional ou agentes de carga. A cotação será realizada por e-mail, telefone ou presencialmente. O contratante deverá apresentar os adados comerciais, financeiro e cambiais, a tipologia da carga, peso bruto e líquido, tipo de embalagem, data de embarque, valor da mercadoria, NCM/SH, origem e destino da carga. Também será necessário entregar os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrónica, Fatura Comercial, Declaração Única de Exportação (DU-E) e Packing List. A empresa contratada emitirá o boleto para pagamento do frete e elaborará o contrato de transporte internacional de carga (BL para o transporte aquaviário, CRT para transporte rodoviário, AWBL para transporte aéreo), que acobertará a carga. A contratação de transporte internacional segue as seguintes etapas: 1) Seleção de empresas de transporte internacional de carga (consulte o site da CODACA para selecionar as empresas); 2) Envio da cotação para as empresas selecionadas; 3) Empresa selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de transporte internacional (frete); 4) Exportador/contratante avalia propostas recebidas e seleciona a transportadora vencedora da cotação; 5) Empresa transportadora vencedora emite boleto para exportador pagar frete de transporte internacional; 6) Empresa exportadora/contratante paga o frete alusivo ao transporte internacional da carga;			O pagamento do frete pode ocorrer de duas formas:
Tipo da carga, peso e volume; Fragilidade; Tipo de embalagem; Valor; Grau de risco e periculosidade da carga/mercadoria; Distância e localização dos pontos de embarque e desembarque. A tarifa de frete depende do meio de transporte utilizado: Frete Marítimo; Frete Rodoviário; Frete Rodoviário; Frete Ferroviário. Portanto, a contratação ocorrerá por meio de empresa de transporte internacional ou agentes de carga. A cotação será realizada por e-mail, telefone ou presencialmente. O contratante deverá apresentar os dados comerciais, financeiros e cambiais, a tipologia da carga, peso bruto e líquido, tipo de embalagem, data de embarque, valor da mercadoria, NCM/SH, origem e destino da carga. Também será necessário entregar os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica, Fatura Comercial, Declaração Única de Exportação (DUI-E) e Packing List. A empresa contratada emitirá o boleto para pagamento do frete e elaborará o contrato de transporte internacional de carga (BL para o transporte aquaviário, CRT para transporte rodoviário, AWBL para transporte aéreo), que acobertará a carga. A contratação de transporte internacional segue as seguintes etapas: 1) Seleção de empresas de transporte internacional de carga (consulte o site da CODACA para selecionar as empresas); 2) Envio da cotação para as empresas selecionadas; 3) Empresa selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de transporte internacional (frete); 4) Exportador/contratante avalia propostas recebidas e seleciona a transportadora vencedora da cotação; 5) Empresa transportadora vencedora emite boleto para exportador pagar frete de transporte internacional; 6) Empresa exportadora/contratante paga o frete alusivo ao transporte internacional da carga;			
Fragilidade; Tipo de embalagem; Valor; Grau de risco e periculosidade da carga/mercadoria; Distância e localização dos pontos de embarque e desembarque. A tarifa de frete depende do meio de transporte utilizado: Frete Marítimo; Frete Rodoviário; Frete Ferroviário. Portanto, a contratação ocorrerá por meio de empresa de transporte internacional ou agentes de carga. A cotação será realizada por e-mail, telefone ou presencialmente. O contratante deverá apresentar os dados comerciais, financeiros e cambiais, a tipologia da carga, peso bruto e líquido, tipo de embalagem, data de embarque, valor da mercadoria, NCM/SH, origeme destino da carga. Também será necessário entregar os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica, Fatura Comercial, Declaração Única de Exportação (DU-E) e Packing List. A empresa contratada emitirá o boleto para pagamento do frete e elaborará o contrata de transporte internacional de carga (BL para o transporte aquaviário, CRT para transporte rodoviário, AWBL para transporte aéreo), que acobertará a carga. A contratação de transporte internacional segue as seguintes etapas: 1) Seleção de empresas de transporte internacional de carga (consulte o site da CODACA para selecionar as empresas); 2) Envio da cotação para as empresas selecionadas; 3) Empresa selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de transporte internacional (frete); 4) Exportador/contratante avalia propostas recebidas e seleciona a transportadora vencedora da cotação; 5) Empresa transportadora vencedora emite boleto para exportador pagar frete de transporte internacional; 6) Empresa exportadora/contratante paga o frete alusivo ao transporte internacional da carga;			Os custos do transporte são influenciados por diversas características, tais como:
Grau de risco e periculosidade da carga/mercadoria; Distância e localização dos pontos de embarque e desembarque. A tarifa de frete depende do meio de transporte utilizado: Frete Marítimo; Frete Aéreo; Frete Rodoviário; Frete Ferroviário. Portanto, a contratação ocorrerá por meio de empresa de transporte internacional ou agentes de carga. A cotação será realizada por e-mail, telefone ou presencialmente. O contratante deverá apresentar os dados comerciais, financeiros e cambiais, a tipologia da carga, peso bruto e líquido, tipo de embalagem, data de embarque, valor da mercadoria, NCM/SH, origem e destino da carga. Também será necessário entregar os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica, Fatura Comercial, Declaração Única de Exportação (DU-E) e Packing List. A empresa contratada emitirá o boleto para pagamento do frete e elaborará o contrato de transporte internacional de carga (BL para o transporte aquaviário, CRT para transporte rodoviário, AWBL para transporte aéreo), que acobertará a carga. A contratação de transporte internacional segue as seguintes etapas: 1) Seleção de empresas de transporte internacional de carga (consulte o site da CODACA para selecionar as empresas); 2) Envio da cotação para as empresas selecionadas; 3) Empresa selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de transporte internacional (frete); 4) Exportador/contratante avalia propostas recebidas e seleciona a transportadora vencedora da cotação; 5) Empresa transportadora vencedora emite boleto para exportador pagar frete de transporte internacional; 6) Empresa exportadora/contratante paga o frete alusivo ao transporte internacional da carga;			Fragilidade;Tipo de embalagem;
Frete Marítimo; Frete Aéreo; Frete Rodoviário; Frete Ferroviário. Portanto, a contratação ocorrerá por meio de empresa de transporte internacional ou agentes de carga. A cotação será realizada por e-mail, telefone ou presencialmente. O contratante deverá apresentar os dados comerciais, financeiros e cambiais, a tipologia da carga, peso bruto e líquido, tipo de embalagem, data de embarque, valor da mercadoria, NCM/SH, origem e destino da carga. Também será necessário entregar os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica, Fatura Comercial, Declaração Única de Exportação (DU-E) e Packing List. A empresa contratada emitirá o boleto para pagamento do frete e elaborará o contrato de transporte internacional de carga (BL para o transporte aquaviário, CRT para transporte rodoviário, AWBL para transporte aéreo), que acobertará a carga. A contratação de transporte internacional segue as seguintes etapas: 1) Seleção de empresas de transporte internacional de carga (consulte o site da CODACA para selecionar as empresas); 2) Envio da cotação para as empresas selecionadas; 3) Empresa selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de transporte internacional (frete); 4) Exportador/contratante avalia propostas recebidas e seleciona a transportadora vencedora da cotação; 5) Empresa transportadora vencedora emite boleto para exportador pagar frete de transporte internacional; 6) Empresa exportadora/contratante paga o frete alusivo ao transporte internacional da carga;			
 Frete Aéreo; Frete Rodoviário; Frete Ferroviário. Portanto, a contratação ocorrerá por meio de empresa de transporte internacional ou agentes de carga. A cotação será realizada por e-mail, telefone ou presencialmente. O contratante deverá apresentar os dados comerciais, financeiros e cambiais, a tipologia da carga, peso bruto e líquido, tipo de embalagem, data de embarque, valor da mercadoria, NCM/SH, origem e destino da carga. Também será necessário entregar os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica, Fatura Comercial, Declaração Única de Exportação (DU-E) e Packing List. A empresa contratada emitirá o boleto para pagamento do frete e elaborará o contrato de transporte internacional de carga (BL para o transporte aquaviário, CRT para transporte rodoviário, AWBL para transporte aéreo), que acobertará a carga. A contratação de transporte internacional segue as seguintes etapas: Seleção de empresas de transporte internacional de carga (consulte o <u>site da CODACA</u> para selecionar as empresas); Envio da cotação para as empresas selecionadas; Empresa selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de transporte internacional (frete); Exportador/contratante avalia propostas recebidas e seleciona a transportadora vencedora da cotação; Empresa transportadora vencedora emite boleto para exportador pagar frete de transporte internacional; Empresa exportadora/contratante paga o frete alusivo ao transporte internacional da carga; 			A tarifa de frete depende do meio de transporte utilizado:
ou agentes de carga. A cotação será realizada por e-mail, telefone ou presencialmente. O contratante deverá apresentar os dados comerciais, financeiros e cambiais, a tipologia da carga, peso bruto e líquido, tipo de embalagem, data de embarque, valor da mercadoria, NCM/SH, origem e destino da carga. Também será necessário entregar os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica, Fatura Comercial, Declaração Única de Exportação (DU-E) e <i>Packing List</i> . A empresa contratada emitirá o boleto para pagamento do frete e elaborará o contrato de transporte internacional de carga (BL para o transporte aquaviário, CRT para transporte rodoviário, AWBL para transporte aéreo), que acobertará a carga. A contratação de transporte internacional segue as seguintes etapas: 1) Seleção de empresas de transporte internacional de carga (consulte o <u>site da CODACA</u> para selecionar as empresas); 2) Envio da cotação para as empresas selecionadas; 3) Empresa selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de transporte internacional (frete); 4) Exportador/contratante avalia propostas recebidas e seleciona a transportadora vencedora da cotação; 5) Empresa transportadora vencedora emite boleto para exportador pagar frete de transporte internacional; 6) Empresa exportadora/contratante paga o frete alusivo ao transporte internacional da carga;	6	Como	Frete Aéreo; Frete Rodoviário;
 Seleção de empresas de transporte internacional de carga (consulte o <u>site da CODACA</u> para selecionar as empresas); Envio da cotação para as empresas selecionadas; Empresa selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de transporte internacional (frete); Exportador/contratante avalia propostas recebidas e seleciona a transportadora vencedora da cotação; Empresa transportadora vencedora emite boleto para exportador pagar frete de transporte internacional; Empresa exportadora/contratante paga o frete alusivo ao transporte internacional da carga; 			ou agentes de carga. A cotação será realizada por e-mail, telefone ou presencialmente. O contratante deverá apresentar os dados comerciais, financeiros e cambiais, a tipologia da carga, peso bruto e líquido, tipo de embalagem, data de embarque, valor da mercadoria, NCM/SH, origem e destino da carga. Também será necessário entregar os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica, Fatura Comercial, Declaração Única de Exportação (DU-E) e <i>Packing List</i> . A empresa contratada emitirá o boleto para pagamento do frete e elaborará o contrato de transporte internacional de carga (BL para o transporte aquaviário, CRT para transporte rodoviário, AWBL
 CODACA para selecionar as empresas); 2) Envio da cotação para as empresas selecionadas; 3) Empresa selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de transporte internacional (frete); 4) Exportador/contratante avalia propostas recebidas e seleciona a transportadora vencedora da cotação; 5) Empresa transportadora vencedora emite boleto para exportador pagar frete de transporte internacional; 6) Empresa exportadora/contratante paga o frete alusivo ao transporte internacional da carga; 			A contratação de transporte internacional segue as seguintes etapas:
 3) Empresa selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de transporte internacional (frete); 4) Exportador/contratante avalia propostas recebidas e seleciona a transportadora vencedora da cotação; 5) Empresa transportadora vencedora emite boleto para exportador pagar frete de transporte internacional; 6) Empresa exportadora/contratante paga o frete alusivo ao transporte internacional da carga; 			1) Seleção de empresas de transporte internacional de carga (consulte o <u>site da CODACA</u> para selecionar as empresas);
 internacional (frete); 4) Exportador/contratante avalia propostas recebidas e seleciona a transportadora vencedora da cotação; 5) Empresa transportadora vencedora emite boleto para exportador pagar frete de transporte internacional; 6) Empresa exportadora/contratante paga o frete alusivo ao transporte internacional da carga; 			2) Envio da cotação para as empresas selecionadas;
vencedora da cotação; 5) Empresa transportadora vencedora emite boleto para exportador pagar frete de transporte internacional; 6) Empresa exportadora/contratante paga o frete alusivo ao transporte internacional da carga;			3) Empresa selecionada efetua análise de risco e encaminha proposta de transporte internacional (frete);
transporte internacional; 6) Empresa exportadora/contratante paga o frete alusivo ao transporte internacional da carga;			4) Exportador/contratante avalia propostas recebidas e seleciona a transportadora vencedora da cotação;
nal da carga;			5) Empresa transportadora vencedora emite boleto para exportador pagar frete de transporte internacional;
7) Empresa transportadora emite conhecimento de embarque;			6) Empresa exportadora/contratante paga o frete alusivo ao transporte internacional da carga;
			7) Empresa transportadora emite conhecimento de embarque;
8) Exportador providencia embarque da mercadoria para exportação.			8) Exportador providencia embarque da mercadoria para exportação.

23. CONTRATAÇÃO DE CÂMBIO PARA EXPORTAÇÃO DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS

Etapa	Passo	
1	O quê	Contratação de câmbio para exportação de Café e seus subprodutos.
2	Por quê	Para providenciar o recebimento da exportação realizada ao exterior, atender à legis- lação de comércio exterior brasileira e do país do importador, bem como às normas internacionais de comércio.
3	Onde	Por meio de bancos brasileiros autorizados a operar em câmbio, corretoras de câmbio ou valores mobiliários, seja por ordem de pagamento, por transferência eletrônica (SWIFT) ou por cheque. Para ter acesso às instituições habilitadas a operar no mercado de câmbio, consulte o endereço a seguir: https://www.bcb.gov.br/rex/IAMC/Port/Instituicoes/inst_autorizadas.asp?frame=1.
4	Quem	O próprio exportador.
5	Quando	Previamente ao embarque da mercadoria, nos casos de pagamento antecipado, ou posteriormente ao embarque, dependendo da modalidade de negociação realizada com o importador.
6	Como	Para contratar câmbio de exportação, você deve efetuar contato com o banco onde possui conta corrente e solicitar a contratação. Para isso, basta apresentar os documentos exigidos (<i>Pro Forma Invoice</i> nos casos de pagamento antecipado de exportação; Carta de Crédito, Remessa ou Cobrança Documentária nos demais casos), apresentar a Declaração Única de Exportação (DU-E), <i>Commercial Invoice</i> , Conhecimento de Embarque e outros documentos que a legislação exigir. A grande maioria dos bancos brasileiros oferece contratação de câmbio on-line. Para isso, bastará ao exportador instalar os programas ou aplicativos em seu celular ou computador e, em seguida ao contato eletrônico, encaminhar os documentos também por via eletrônica às carteiras de câmbio do banco em que foi realizada a operação.

24. RECEBIMENTO DO PAGAMENTO DE UMA EXPORTAÇÃO DE CAFÉ E SEUS SUBPRODUTOS

Etapa	Passo	
1	O quê	Recebimento de uma exportação de Café e seus subprodutos, realizada ou a realizar.
2	Por quê	No âmbito nacional, os pagamentos de uma operação de exportação são regulamentados por um conjunto de normas da Receita Federal e do Banco Central do Brasil. Já no âmbito internacional, existe regulação específica sobre o tema.
3	Onde	Por meio de <u>bancos e corretoras de câmbio autorizadas pelo Banco Central do Brasil</u> e operadas de Cartão de Crédito.
4	Quem	O próprio exportador.
5	Quando	Nos casos de pagamento antecipado, cartão de crédito e <i>PayPal</i> . Nos demais casos, pode-se receber o pagamento previamente ao embarque, durante o embarque ou após o embarque da mercadoria, dependendo das condições contratadas e previstas no contrato comercial de compra e venda internacional.

Etapa	Passo	
		Pode-se receber as operações de exportação das seguintes formas:
		• Em espécie, seja em moeda nacional – Real (R\$) – ou em moeda estrangeira – Dólares dos Estados Unidos (US\$) ou outra moeda estrangeira conversível, como Euros (E\$), Libra Esterlina (L\$);
		Cartão de Crédito;
		• PayPal;
		Pagamento Antecipado;
		Cobrança Bancária;
		Carta de Crédito.
		Obs: Verifique com a operadora de Cartão de Crédito e PayPal como é feita a informação da operação ao Banco Central.
	Como	As formas mais seguras para o vendedor/exportador são, respectivamente, o Pagamento Antecipado, a Carta de Crédito e o Cartão de Crédito. Confira os passos para o recebimento do pagamento:
6		a) Após a negociação das condições de venda, informar os dados bancários para o importador efetuar o depósito na conta corrente mantida em banco brasileiro, por meio de ordem de pagamento no exterior. Tão pronto seja confirmado pelo banco brasileiro o recebimento da ordem de pagamento, o exportador promoverá a contratação de câmbio de exportação. No caso de Cartão de Crédito, o importador informará os dados do cartão (crédito) para ser realizado o pagamento/débito.
		b) Providenciar os documentos de comércio exterior brasileiro – Nota Fiscal e Declaração Única de Exportação (DU-E) – para início do despacho aduaneiro de exportação. Aguardar o envio pelo exportador dos seguintes documentos: Fatura Comercial, <i>Packing List</i> , Certificado de Origem e, por fim, Conhecimento de Embarque.
		c) Efetuar contato com o banco brasileiro onde possuir conta corrente, entregar os documentos de Comércio Exterior Brasileiro (Nota Fiscal, DU-E) e de Comércio Internacional (Fatura Comercial, <i>Packing List</i> , Certificado de Origem, Conhecimento de Embarque).
		d) Providenciar a contratação de frete internacional e seguro de transporte internacional, se for o caso.
		e) Providenciar o desembaraço de exportação.
		f) Entregar ao banco brasileiro as cópias dos documentos de Comércio Exterior Brasi- leiro e de Comércio Internacional para sua vinculação ao contrato de câmbio.



25. ANEXOS

ANEXO I

Detalhes de embalagens para exportação de café e seus subprodutos.

Figura 1: Embalagens metálicas para café: torrado em grão e torrado e moído.

A embalagem para café é confeccionada com diversos filmes metalizados e laminados. Utiliza-se o alumínio em folhas na embalagem para café devido à sensibilidade do produto ao oxigênio, à luz e à umidade. Com esse modelo de embalagem, é possível fazer o empacotamento a vácuo, além de oferecer melhor valorização ao produto. Há linhas diversificadas de embalagens plásticas flexíveis, porém não são as ideais para café.









Fonte: Rangel Indústria e Comércio Ltda.



Embalagem Almofadada: embalagem que mantém inalterados o sabor e o aroma. É resistente e evita que os produtos recebam efeitos danosos da luminosidade e umidade, facilitando a preservação do café. Tem capacidade para 250 g e 500 g.



Embalagem Sanfonada: embalagem de base quadrada com laterais retas. Quando totalmente cheia, tem o melhor aproveitamento de espaço, impedindo vãos livres entre pacotes (ganho na logística de transporte e maior capacidade de embalagens dispostas nas gôndolas), permitindo empilhamento adequado, preservando forma e consistência do produto. Tem capacidade para 250 g, 500 g, 1 kg, 2 kg, 5 kg. As embalagens a vácuo têm capacidade para 100 g, 250 g e 500 g.



Embalagem *Stand Up*: embalagem com formato diferenciado. Sua base arredondada permite que ela fique de pé. Sua área visível (*facing*) é maior em relação às embalagens tradicionais com o mesmo volume, tendo sua praticidade para exposição, manuseio e armazenagem em pontos de vendas (PDVs). Permite fácil manuseio pelo consumidor final e está disponível com ou sem zíper (abre e fecha). Tem capacidade para 250 g e 500 g.



Embalagem *Pouch*: embalagem que também oferece proteção contra efeitos da luminosidade e da umidade, maximizando o *shelf life* do café, mantendo seu frescor e sua integridade. Tem longa durabilidade e resistência extra. Ideal para grandes quantidades de café em grão torrado e café torrado e moído. Tem capacidade para 5 kg.

Fonte: Rangel Indústria e Comércio Ltda.

Figura 2: Embalagens em papel cartão para café: torrado em grão e torrado e moído.



Figura 3: Embalagens para café: café verde (sacaria em juta ou ráfia e Big Bags de polipropileno).





Big Bag para exportação de grandes volumes de café verde. Tem a capacidade de 20 sacas de juta, o que corresponde a 1.200 kg de café verde a granel.



Saca de juta ou ráfia para exportação de café verde. Tem a capacidade de 60 kg. Está sendo substituída gradativamente pelos *Big Bags* para grandes volumes a granel.

Fonte: GUIMARÃES, Hanny. Revista Globo Rural - Indústria do café investe em novas embalagens para transporte do grão.

ANEXO II

(Quadro I) - Termos Internacionais de Comércio (Incoterms) discriminados pela International Chamber of Commerce (ICC) em sua Publicação nº 723, de 2020: https://www.fecomerciomg.org.br/produtos-e-servicos/negocios-internacionais/incoterms-2020/

Os Termos 2020 • Regras aplicadas para qualquer modal de transporte

Ex Works (Fábrica)	A responsabilidade do vendedor é colocar a mercadoria à disposição do comprador no pátio da fábrica ou em outro local definido, em data ou período combinado, mas não carregado no veículo de coleta. O vendedor deverá assumir os custos de embalagem, bem como cuidar da devida marcação, conferência de peso, dimensões e quantidade. • Ponto crítico: na fábrica ou local designado, à disposição do comprador. • Desembaraço: na exportação e importação por conta do comprador. • Frete internacional: devido ao comprador. • Seguro internacional: devido ao comprador.
FCA (Transportador livre)	Significa que o vendedor cumpre sua obrigação de entrega quando encaminhar as mercadorias à custódia do transportador nomeado pelo comprador, em local designado, desembaraçadas para exportação. É importante observar que o local designado define obrigações de carregamento e descarga, variáveis conforme o local. Se a entrega ocorrer na fábrica do vendedor, este é responsável pelo carregamento e descarga. Ocorrendo em outro lugar, este não assume os custos de descarga. • Ponto crítico: caso as partes queiram que as mercadorias sejam entregues na fábrica do vendedor, este deve providenciar o carregamento junto ao transportador indicado pelo comprador. Se de outra forma, o vendedor deve deixar as mercadorias à disposição do comprador, em local designado no país de origem, prontas para descarga. • Desembaraço: na exportação, devido ao vendedor. • Frete internacional: devido ao comprador.
CPT (Transporte pago – até o local de destino)	Significa que o vendedor cumpre sua obrigação de entrega quando encaminhar as mercadorias à custódia do transportador, pagando pelo transporte da mercadoria até o destino. Este termo pode ser usado para qualquer tipo de transporte. • Ponto crítico: o momento de entrega das mercadorias do exportador para o primeiro transportador. • Desembaraço: na exportação, devido ao vendedor. • Frete internacional: devido ao vendedor. • Seguro internacional: devido ao comprador.
CIP (Transporte e seguros pagos – até o local de destino)	O vendedor tem as mesmas obrigações sob o termo CPT, adicionadas de providenciar o seguro. Essa condição pode ser usada para qualquer tipo de transporte. • Ponto crítico: o momento de entrega das mercadorias do exportador para o primeiro transportador. • Desembaraço: na exportação, devido ao vendedor. • Frete internacional: devido ao vendedor. • Seguro internacional: devido ao vendedor
DAP (entregue no lugar)	O vendedor cumpre sua obrigação de entregar as mercadorias quando forem colocadas disponíveis para o comprador, não descarregadas no local de destino no país do importador. Esta condição pode ser usada para qualquer tipo de transporte. • Ponto crítico: local designado no destino, não descarregado. • Desembaraço: na exportação, devido ao vendedor. • Frete internacional: devido ao vendedor. • Seguro internacional: devido ao vendedor.
DDP (entregue com direitos pagos)	Obs: substituição ao DAT (mudança de 2010 para 2020) O vendedor cumpre sua obrigação de entregar as mercadorias quando forem colocadas disponíveis para o comprador e descarregadas no local de destino no país do importador. Note que este é o único termo em que o exportador é obrigado a descarregar a mercadoria no local acordado. • Ponto crítico: no país do importador, no local designado. • Desembaraço: na exportação, devido ao vendedor. • Frete internacional: devido ao vendedor. • Seguro internacional: devido ao vendedor.
DDP (entregue com direitos pagos)	O vendedor cumpre sua obrigação de entrega quando coloca a mercadoria desembaraçada para a importação em local designado, não descarregada. Este termo pode ser usado para qualquer modalidade de transporte. • Ponto crítico: no país do importador, no local designado. • Desembaraço: na exportação e na importação, devido ao vendedor. • Frete internacional: devido ao vendedor. • Seguro internacional: devido ao vendedor.

Regras aplicadas para o modal aquaviário		
FAS (Porto de embarque designado)	Significa que o vendedor cumpre sua obrigação de entrega, quando as mercadorias forem colocadas ao longo do costado do navio, no cais ou em barcaças do porto de origem designado, desembaraçadas para a exportação. Este termo só pode ser utilizado no transporte marítimo ou fluvial.	
	 <u>Ponto crítico:</u> o costado do navio (cais ou barcaças). <u>Desembaraço:</u> na exportação, devido ao vendedor. <u>Frete internacional:</u> devido ao comprador. <u>Seguro internacional:</u> devido ao comprador. 	
FOB (Livre a bordo)	O vendedor cumpre sua obrigação de entrega quando as mercadorias estiverem a bordo do navio no porto de embarque designado. Este termo só pode ser usado para o transporte marítimo e de cabotagem. O termo FOB não é apropriado quando as mercadorias são manuseadas pelo transportador antes serem estivadas no navio.	
	 <u>Ponto crítico</u>: a bordo do navio, no porto de embarque. <u>Desembaraço</u>: na exportação, devido ao vendedor. <u>Frete internacional</u>: devido ao comprador. <u>Seguro internacional</u>: devido ao comprador. 	
CFR (Custo e frete – Porto de destino designado)	O vendedor deve pagar os custos e o frete necessário para levar as mercadorias até o porto designado. Este termo só pode ser usado para transporte marítimo e de cabotagem. O risco de perdas e danos sobre as mercadorias são transferidos do vendedor ao comprador quando os bens estiverem a bordo do navio no porto de embarque.	
	 Ponto crítico: a transferência de risco ocorre quando as mercadorias estiverem a bordo do navio no porto de embarque. Desembaraço: na exportação, devido ao vendedor. Frete internacional: devido ao vendedor. Seguro internacional: devido ao comprador. 	
CIF (Custo, seguro e frete – Porto de destino designado)	O vendedor assume as mesmas obrigações atribuídas sob o termo CFR, mas acrescentando a obrigação de providenciar o seguro marítimo, apenas com cobertura mínima. O risco de perdas e danos sobre as mercadorias são transferidos do vendedor ao comprador quando os bens estiverem a bordo do navio no porto de embarque.	
	 Ponto crítico: a transferência de risco ocorre quando as mercadorias estiverem a bordo do navio no porto de embarque. Desembaraço: na exportação, devido ao vendedor. Frete internacional: devido ao vendedor. Seguro internacional: devido ao vendedor 	

ANEXO III

Quadro 2: Tarifas e taxas de frete internacional.

TRANSPORTE	TARIFAS E TAXAS DE FRETE
Marítimo	 Frete básico Ad Valorem Bunker Surcharge (Sobretaxa de combustível) Heavy Lift Charge (Taxa para volumes pesados) Extra Length Charge (Taxa para volumes de grandes dimensões) Port Congestion Surcharge (Sobretaxa de congestionamento de porto) Currency Adjustment Factor (Fator de ajuste cambial – CAF) Adicional de porto
Aéreo	 Tarifa normal: peso até 45 kg Tarifa de quantidade: pesos superiores a 45 kg Tarifa classificada (Class Rate) Tarifas específicas de carga (Specific Commodity Rates) Tarifa ULD (Unit Load Device) Tarifa mínima
Rodoviário	 Tarifa/frete básico Taxa Ad Valorem Seguro rodoviário obrigatório
Ferroviário	Quilometragem percorrida Peso da mercadoria

Fonte: Aprendendo a Exportar v2. Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Adaptado por CAMPOS, Paulo Március. Belo Horizonte: 2017.

ANEXO IV

FATURA PROFO DADOS DO IMPO		NÚMERO: DATA:		
		DADOS DO EXP	ORTADOR:	
Local de Embarque:				
Local de Destino):			
País de Origem:	Data Provável do Embarque	•		
Observações:				
Quantidade	Descrição das Mercadorias	Preço Unit.	Preço Total	
	Total Geral			
Incoterms: De acordo com os Incoterms - 2020 (ICC)				
Forma de Pagamento:				
Meio de Transpo	orte:			
Peso Bruto:	Peso Líquido: Vo	lume:		
Observações:				
Comissão do Agente:				
Banco (Nome, Conta):				
Validade da Prof	orma:			

Figura 4: Modelo de Fatura Proforma (*Pro Forma Invoice*).

ANEXO V

Shipper		BILL OF LADING		
Consignee		B/L N°:		
consigned				
Notify Address				
Notify Address				
Vessel	Port of Loading			
Port of discharge				
Shipper's Description o				
Marks De	scription	Net weight Gross Weight		
Freight Rate		SHIPPED at the Port of Loading in apparent good order and		
		condition on based the Vessel for carriage to the Port of Discharge or so near thereto as she may safely get the goods		
		specified above. Weight, measure, quality, condition, contents and value		
		unknown. In WITNESS where of the Master or Agent of the said Vessel		
		has signed the number of Bills of Lading indicated below all of this issues and date, any one of which being accom-		
		plished the others shall be said. FOR CONDITIONS OF CARRIAGE SEE OVERLEAF.		
	Freight payable at	Place and Date of Issue		
	Treight payable at	Trace and Date of Issue		
	Number of original	Signature		
	B/L's			

Figura 5: Modelo de Conhecimento de Embarque Marítimo (*Bill of Lading*).

Exportação de Alimentos Café (verde em grão, torrado em grão, torrado e moído)

ANEXO VI

EXPORTER:			INVOICE NO). :		
			DATE:			
		01.05.01			01 OF 01	
SEND TO (IMF	PORTER):		CONSIGNE	:		0.0.0.
SHIPMENT:			NOTIFY PAR	RTY:		
			101111111	<u></u> .		
FROM:						
TO:						
QUANTITY:	DESCRIPTION:			NET	UNIT	TOTAL
(PCS)				WEIGHT: (KG)	PRICE: US\$/PC	PRICE: US\$
MANUFACTU	RER:	TOTAL FOB	VALUE:			
			ATIONAL FREIGHT:			
			ANCE:			
			ALUE:			
PAYMENT:		TOTAL CIT V	PACKING:			
			NET WEIGH	T (KGS)·		
			GROSS WEIG			
MARKS:						
				SIGNATU	RE	

Figura 6: Modelo de Fatura Comercial (Commercial Invoice).

ANEXO VII

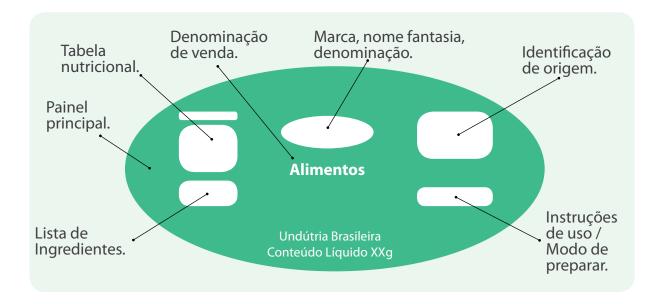


Figura 7: Informações contidas na rotulagem obrigatória.

Fonte: MACHADO, Roberto Luiz Pires. Manual de rotulagem de alimentos / Roberto Luiz Pires Machado. – Rio de Janeiro: Embrapa Agroindústria de Alimentos, 2015. 24 p.; 21 cm. – (Documentos / Embrapa Agroindústria de Alimentos, ISSN 1516-8247; 119).

ANEXO VIII

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: Porçã	iog ou ml (medida ca	seira)
Quantidade por porção		% VD (*)
Valor energético	kcal =kj	
Carboidratos	g	
Proteínas	g	
Gorduras totais	g	
Gorduras saturadas	g	
Gorduras trans	h	(Não declarar)
Fibra alimentar	g	
Sódio	mg	

Não contém quantidade significativa de... (valor energético e/ou o(s) nome(s) do(s) nutrientes(s)). (Essa frase pode ser empregada quando se utiliza a declaração nutricional simplificada).

Figura 8: Modelo de rotulagem nutricional Vertical A.

Fonte: MACHADO, Roberto Luiz Pires. Manual de rotulagem de alimentos / Roberto Luiz Pires Machado. – Rio de Janeiro: Embrapa Agroindústria de Alimentos, 2015. 24 p.; 21 cm. – (Documentos / Embrapa Agroindústria de Alimentos, ISSN 1516-8247; 119).

^{* %} Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

	Quantidade por porção	% VD (*)	Quantidade por porção	% VD (*)
INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	Valor energético kcal =kJ		Gorduras saturadasg	
Porçãog ou ml (medida caseira)	Carboidratosg		Gorduras transg	(Não declarar)
	Proteínasg		Fibra alimentarg	
	Gorduras totaisg		Sódiomg	

Não contém quantidade significativa de... (valor energético e/ou o(s) nome(s) do(s) nutrientes(s)). (Essa frase pode ser empregada quando se utiliza a declaração nutricional simplificada).

Figura 9: Modelo de rotulagem nutricional Vertical B.

Fonte: MACHADO, Roberto Luiz Pires. Manual de rotulagem de alimentos / Roberto Luiz Pires Machado. – Rio de Janeiro: Embrapa Agroindústria de Alimentos, 2015. 24 p.; 21 cm. – (Documentos / Embrapa Agroindústria de Alimentos, ISSN 1516-8247; 119).

Informação Nutricional: Porção ___g ou **ml** (medida caseira). Valor energético...kcal=kJ (...% VD); Carboidratos...g (...% VD); Proteínas...g (...% VD); Gorduras totais...g (...% VD); Gorduras saturadas...g (...% VD); Gorduras trans...g; Fibra alimentar...g (...% VD); Sódio...mg (...% VD). Não contém quantidade significativa de... (valor energético e ou o(s) nome(s) do(s) nutriente(s)). (Essa frase pode ser empregada quande se utiliza a declaração nutricional simplificada).

*% Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

Figura 10: Modelo LINEAR de rotulagem nutricional.

Fonte: MACHADO, Roberto Luiz Pires. Manual de rotulagem de alimentos / Roberto Luiz Pires Machado. – Rio de Janeiro: Embrapa Agroindústria de Alimentos, 2015. 24 p.; 21 cm. – (Documentos / Embrapa Agroindústria de Alimentos, ISSN 1516-8247; 119).

Nota explicativa para todos os modelos: a expressão "informação nutricional", o valor e as unidades da porção e da medida caseira devem estar em maior destaque do que o restante da informação nutricional.

^{* %} Valores Diários com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas.

ANEXO IX

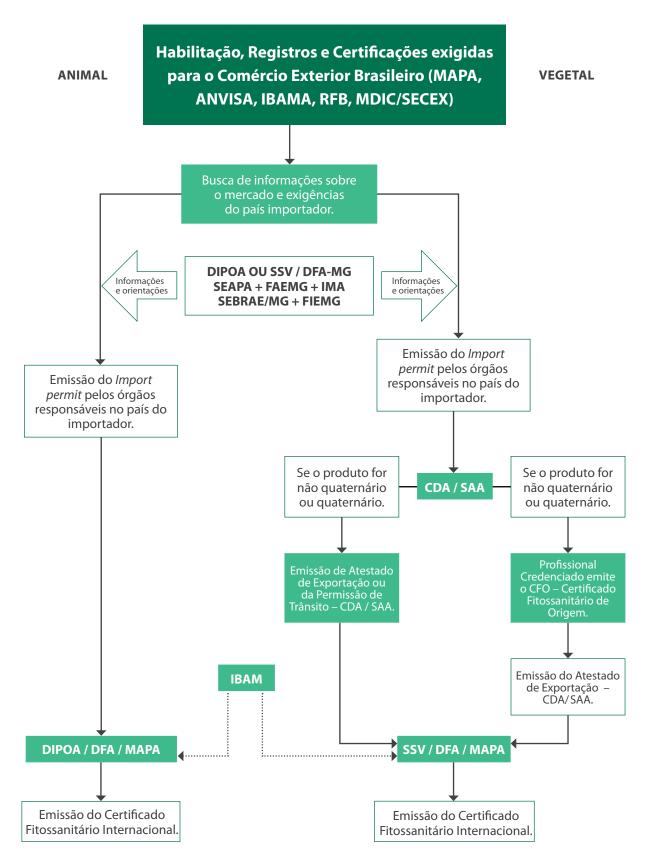


Figura 11: Certificação de Sanidade / Fitossanidade Internacional.
Fonte: Manual do Exportador de Produtos Agropecuários (MAPA).
Adaptado por CAMPOS, Paulo Március – SEDE/SEAIN/Central Exportaminas, 2009.

ANEXO X

, CNPJ n°
, firmar termo de responsabilidade
, marca comercial
, tendo em vista não ser exigida
da análise de controle para exportação.

Figura 12: Modelo de Termo de Responsabilidade para Exportação. Fonte: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/exportacao

ANEXO XI

CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO Nº PHYTOSANITARY CERTIFICATE			0
De: Organização Nacional de Proteção Fitossanitária do BRASIL			
2.1.1.1. From: National Plant Protection			
2.1.1.2. Para: Organização (ões) Nacio	_		
2.1.1.3. To: National Plant Protection	Organizat	ion(s) of	
2 Doseri	cão do En		mant
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Nome e endereço do exportador Name and address of exporter	2. Nome e endereço declarado do importador Declared name and address of importer		
3. Meio de transporte declarado Declared means of transportation		4. Lugar de origem Place of origin	5. Ponto de entrada Place of entry
6. Nome do produto, número e descrição da mercadoria e marcas distintivas. Name of product, number and description of packages and distinguishing marks.		7. Nome botânico Botanical name	8. Quantidade declarada Declared quantity
9. Pelo presente, certifica-se que as p aqui foram inspecionados e/ou and considerados livres de pragas quar cumprem os requisitos fitossanitár rias regulamentadas. This is to certify that the plants, plant p and/or tested according to appropriate specified by the importing contracting importing contracting party, including	alisados d rentenária ios exigid roducts ar e official pr party and	e acordo com os procedime is especificadas pela parte co os por esta, incluindo os rela and other regulated goods des rocedures and are considered to conform with current physi	entos oficiais adequados e são contratante importadora e que ativos às pragas não-quarentenáctivos às pragas não-quarentenáctivos de la cribed herein have been inspected at to be free from quarantine pests tossanitary requirements of the
3.1. Dec	laração A	dicional / Additional Declar	ation
3.2 .Tratamento de Desinfest	ação ou [Desinfecção / Disinfestation	or Disinfection Treatment
I III Iralamenin / Iredimeni		oduto químico (ingrediente ativo) emical (active ingredient)	
12. Concentração Concentration	13. Duração e Temperatura 14. Data Duration and Temperature Date		
Dados dos Responsáveis / Responsible Information			
15. Selo da organização Organization stamp	16. Lugar de expedição 17. Data Place of issue Date		
	18. Nome do oficial autorizado Name of authorized official		
		utura do oficial autorizado ure of authorized official	20. N° de registro Number of registration

Figura 13: Formulário de Certificado Fitossanitário. Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abasatecimento (MAPA). $Disponível\ em:\ http://www.agricultura.gov.br/assuntos/importacao-e-exportacao/importacao-e-exportacao-vigiagro/formularios.$

ANEXO XII

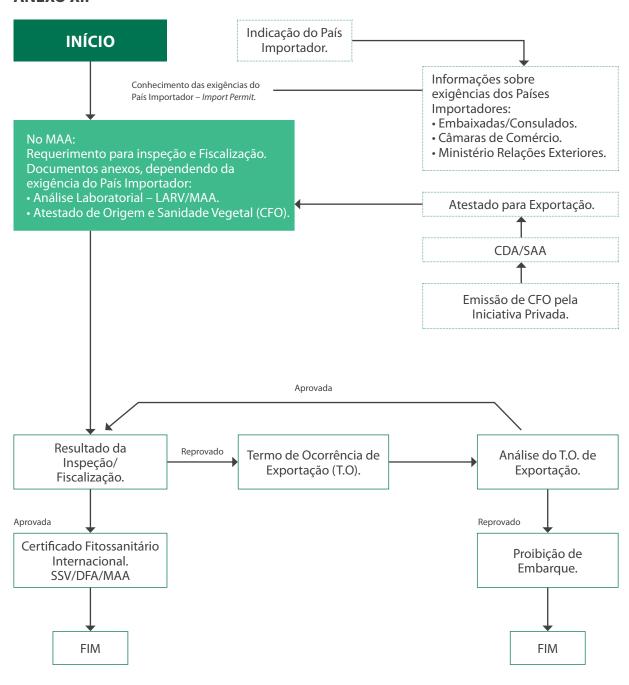


Figura 14: Exportação de Frutos, Flores-Hastes, Produtos Perecíveis e Outros Produtos Vegetais em Geral. Fonte: MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento; DFA/MG - Delegacia Federal da Agricultura; SEAPA/MG; SIV - Serviço de Inspeção Vegetal; LARV – Laboratório Regional de Apoio Vegetal. Adaptado por CAMPOS, Paulo Március - SEDE/SEAIN/CENTRAL EXPORTAMINAS, 2009.

ANEXO XIII

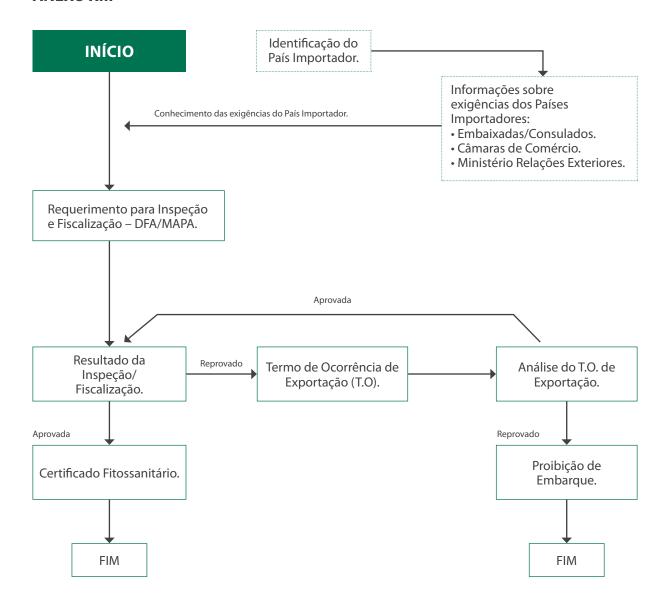


Figura 14: Exportação de Produtos Industrializados e Congelados em Geral.

Fonte: MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e do Abastecimento; DFA/MG - Delegacia Federal da Agricultura; SEAPA/MG.

Adaptado por CAMPOS, Paulo Március - SEDE/SEAIN/CENTRAL EXPORTAMINAS, 2009.

26. REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO

ALMEIDA, Elisa Farias Sauwen de. Rotulagem de alimentos e bebidas. Rede de Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro – REDETEC 20/06/2013. Disponível em http://www.respostatecnica.org.br/dossie-tecnico/down- loadsDT/Mjc2ODk=>. Acesso em 07 de outubro de2017.

APEX-BRASIL. Embalagens para exportação – Alimentos e Bebidas. Disponível em: http://arq.apexbrasil. com.br/portal/Embalagens_Exportacao.pdf>. Acesso em: 08 de julho de 2017.

ASHIKAGA, Carlos Eduardo Garcia. Análise da Tributação na Importação e na Exportação de Bens e Serviços, 8 Edição. São Paulo: Edições Aduaneiras, 2016.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio Exterior e Serviços. Portaria Secex nº 23, de 14 de julho de 2011 . Disponível em: http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1311100642.pdf . Acesso em 03 de julho de 2017.
Lei nº 7.678, de 08 de novembro de 1988 . Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/eis/1980-1988/L7678.htm . Acesso em: 03 de julho de 2017.
Lei nº 8.918, de 14 de julho de 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/8918.htm . Acesso em: 03 de julho de 2017.
. Aprendendo a Exportar. Disponível em: http://www.aprendendoaexportar.gov.br/ . Acesso em: 16 de agosto de 2017.
Instrução Normativa MF/RFB nº 1603, de 15 de dezembro de 2015 . Disponível em: http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=70354&visao=anotado . Acesso em: 03 de julho de 2017.
Instrução Normativa MAPA/SDA nº 66, de 11 de setembro de 2003. Disponível em: http://www.agricultura.gov.br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/normativos-dipov/in66_2003-sicasq-atualizada-por-aria-sda-108_2016.pdf . Acesso em: 13 de dezembro de 2018.
Ministério da Fazenda-Receita Federal do Brasil. Tratamento Administrativo das Exportações . Dis- conível em: https://siscomex.desenvolvimento.gov.br/tratamento/private/pages/consulta_tratamento.jsf . Acesso em: 03 de julho de 2017.
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. Exporta Fácil. Disponível em: https://www.cor-reios.com.br/para-voce/correios-de-a-a-z/exporta-facil . Acesso em: 05 de julho de 2017.
BANCO CENTRAL DO BRASIL. Consolidação das Normais Cambiais (CNC). Disponível em: <https: cnc.pdf="" ftp="" rex="" rmcci="" www.bcb.gov.br="">. Acesso em: 22 de julho de 2017.</https:>
Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Resolução RDC n° 54, de 12 de novembro de 2012 . Regulamento Técnico sobre Informação Nutricional Complementar. Disponível em: http://portal.an-visa.gov.br/documents/33880/2568070/rdc0054_12_11_2012.pdf/c5ac23fd-974e-4f2c-9fbc-48f7e0a31864 . Acesso em: 22 de julho de 2017.
Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO. Portaria nº 157, de 19 de agosto de 2002. Disponível em: http://www.inmetro.gov.br/rtac/pdf/RTAC000786.pdf . Acesso em: Acesso em: 22 de julho de 2017.
. Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, 2009. Cartilha de Procedimentos para Certificação Sanitária de Exportações de Produtos do Agronegócio . Adaptado por CAMPOS, Paulo Március. Belo Horizonte. Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Minas Gerais – Central Exportaminas. Belo Horizonte, 2011
CAMPOS, Paulo Március. Contratação de Câmbio na Exportação . Artes Gráficas Siracusa: Belo Horizonte, 1995.

. Teoria e Prática em Negócios Internacionais e Comércio Exterior. Apostila do Curso de Comércio Exterior do Centro Universitário Newton Paiva e Faculdades do Oeste de Minas: Belo Horizonte, 2004.

______. **Normas Administrativas de Comércio Exterior**. Apostila do Curso MBA em Comércio Exterior e Relações Internacionais do Instituto de Educação Continuada da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais: Belo Horizonte, 2009.

CASTRO. José Augusto. Exportação - Aspectos Práticos e Operacionais. São Paulo: Edições Aduaneiras, 2015.

CEDRO, Marcilene Canuta Affonso de Morais. CAMPOS, Paulo Március Silva. **Curso de Exportação para Empresários de Micro e Pequenas Empresas**. REDEAGENTES de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, Secretaria de Comércio Exterior, Departamento de Estatísticas e Apoio às Operações de Comércio Exterior. Brasília/DF, 2006 a 2014.

DALSTON, Cesar Olivier. Classificando Mercadorias - Uma Abordagem Didática da Ciência da Classificação de Mercadorias. São Paulo: Edições Aduaneiras, 2005.

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE MINAS GERAIS – FIEMG. **Certificado de Origem**. Disponível em: <www.fiemg.org.br/admin/BibliotecaDeArquivos/Image.aspx?ImgId=916>. Acesso em: 09 de setembro de 2017.

GARBARI IMPORTS. **Passo a Passo para Importação**. Disponível em: https://garbari.com/passos-para-importação. Acesso em: 03 de agosto de 2017.

GARCIA, Luiz Martins. **Exportar: Rotinas e Procedimentos, Incentivos e Formação de Preço**s. São Paulo: Edições Aduaneiras, 2016.

INSTITUTO DE EMBALAGENS. Embalagens: Design, Materiais, Processos e Máquinas. São Paulo: 2009.

INSTITUTO DE EMBALAGENS. Better Packing. Better World. São Paulo: 2014.

INTERNATIONAL CHAMBER OF COMMERCE. **Publication 715 – International Commercial Terms – INCOTER-MS 2010**. Paris, France.

JESUS, Avelino. Despacho Aduaneiro de Exportação. São Paulo: Edições Aduaneiras, 2014.

LIMA, Fabio Uchôa de. Práticas de Comércio Exterior – Importação e exportação. UNIP, São Paulo: 2011.

MACHADO, Roberto Luiz Pires. **Manual de rotulagem de alimentos** / Roberto Luiz Pires Machado. – Rio de Janeiro: Embrapa Agroindústria de Alimentos, 2015. 24 p.; 21 cm. – (Documentos / Embrapa Agroindústria de Alimentos, ISSN 1516-8247 ; 119).

ROCHA, Paulo Cesar Alves. **Regulamento Aduaneiro Anotado comentado com textos transcritos**. São Paulo: Edições Aduaneiras, 2015.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS – SEBRAE. **Planejamento para Exportar**. Disponível em: http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ead/planejamento-para-exportar,a0fc662493ba8510VgnVCM1000 004c00210aRCRD>. Acesso em: 03 de outubro de 2017.

______. **Procedimentos para Exportação**. Disponível em: http://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ead/procedimentos-para-exportação,c7e34bbfa8c98510VgnVCM1000004c00210aRCRD>. Acesso em: 03 de outubro de 2017.

SILVA. Cláudio Ferreira. Promoção Comercial nas Exportações. São Paulo: Edições Aduaneiras, 2016.

VIEIRA, Aquiles. **Teoria e Prática Cambial - Exportação e Importação**. São Paulo: Edições Aduaneiras, 2016.









www.sebrae.com.br/minasgerais 0800 570 0800